

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Sexta-feira, 23 de agosto de 2019 • Nº 159

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 264/2019 – GDG** Teresina-PI, 22 de agosto de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais,

Considerando a denúncia formulada através do Processo Administrativo nº 030.082.002605/19.

### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** Comissão de Sindicância Investigatória para apurar denúncia formulada através do Processo Administrativo nº 030.082.002605/19, composta pelos servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro, observando-se o contraditório e a ampla defesa:

**SEGISNANDO MESSIAS RAMOS DE ALENCAR  
JANDIRA MARIA NUNES MARTINS MENDES  
FRANCISCO JESUS VIEIRA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO**  
Diretor Geral do DETRAN-PI

**PORTARIA Nº 265/2019 – GDG** Teresina-PI, 22 de agosto de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

**CONSIDERANDO** o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

### RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, em atendimento à solicitação justificada da Diretoria Administrativa, o gozo das férias do servidor **Antônio Guimarães Bezerra**, matrícula nº 016552-2, solicitada anteriormente para o período de 02.09.2019 à 01.10.2019, conforme especificação abaixo:

- **Antônio Guimarães Bezerra** – 01.10.2019 à 10.10.2019 (10 dias) – Referente ao período aquisitivo 2017/2018 ; 05.11.2019 À 14.11.2019 (10 dias) – Referente ao período aquisitivo 2017/2018 ; 01.12.2019 à 10.12.2019 (10 dias) – Referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 266/2019 – GDG** Teresina-PI, 22 de agosto de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

**CONSIDERANDO** o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

### RESOLVE:

Art. 1º - Adiar, em atendimento à solicitação justificada da Diretoria Administrativa, o gozo das férias do servidor **João Luiz Alves de Vasconcelos Neto**, matrícula nº 016356-2, conforme especificação abaixo:

- **João Luiz Alves de Vasconcelos Neto** – De 19.08.2019 à 28.08.2019 para 22.09.2019 à 01.10.2019 (10 dias) – Referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 267/2019 – GDG** Teresina-PI, 22 de agosto de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

**CONSIDERANDO** o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, em atendimento à solicitação, o gozo das férias do servidor **Albertino Portela de Moura**, matrícula nº 006724-5, conforme especificação abaixo:

- **Albertino Portela de Moura** – De 02.09.2019 à 01.10.2019 (30 dias) – Referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 405



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI

## PORTARIA PRESI Nº. 008/2019

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 15, §3º; 24, inciso IV, e 27, §1º, do Estatuto Social desta companhia, c/c o art. 142, inciso II, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e

*CONSIDERANDO que a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, art. 142, inciso II, dispõe sobre a eleição e a destituição dos diretores da companhia e fixa-lhes as atribuições;*

*CONSIDERANDO que o Estatuto Social da Companhia PORTO PI, ex vi dos seus arts. 24, inciso IV, e 27, §1º, dispõem sobre a nomeação dos diretores desta Companhia;*

*CONSIDERANDO que a nomeação destes diretores dar-se-á em cargos em comissão (“ad nutum” - livre preenchimento e exoneração, com os consectários que a legislação aplicável à espécie estabelece).*

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** TIAGO RIBEIRO PATRICIO, CPF nº 808.472.003-10, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR COMERCIAL E DE OPERAÇÕES da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração, datada de 08 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de agosto de 2019.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de agosto 2019.

**JOSÉ ALBERTO ALENCAR LUZ**

Presidente do Conselho de Administração da PORTO PI

## PORTARIA PRESI Nº. 009/2019

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 15, §3º; 24, inciso IV, e 27, §1º, do Estatuto Social desta companhia, c/c o art. 142, inciso II, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e

*CONSIDERANDO que a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, art. 142, inciso II, dispõe sobre a eleição e a destituição dos diretores da companhia e fixa-lhes as atribuições;*

*CONSIDERANDO que o Estatuto Social da Companhia PORTO PI, ex vi dos seus arts. 24, inciso IV, e 27, §1º, dispõem sobre a nomeação dos diretores desta Companhia;*

*CONSIDERANDO que a nomeação destes diretores dar-se-á em cargos em comissão (“ad nutum” - livre preenchimento e exoneração, com os consectários que a legislação aplicável à espécie estabelece).*

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** JOSENILSON CARLOS SANTANA PEREIRA, CPF nº 757.684.373-04, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO, da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração, datada de 08 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de agosto de 2019.

**Art. 3º** - Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de agosto 2019.

**JOSÉ ALBERTO ALENCAR LUZ**

Presidente do Conselho de Administração da PORTO PI

## PORTARIA PRESI Nº. 010/2019

**O Diretor Presidente da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 33, do Estatuto Social da Companhia c/c a Deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 08 de agosto de 2019, e

*CONSIDERANDO que o Estatuto Social da Companhia PORTO PI, ex vi do seu Art. 44, §1º, dispõe que a Diretoria contará com equipe especializada de Assessoramento e Gestão (cargos de confiança) – Assessores;*

*CONSIDERANDO o que dispõe o §2º, do Art. 44, do Estatuto Social que estabelece que os ocupantes dos demais cargos de confiança da Companhia – Assessores – serão nomeados pelo Diretor Presidente, por meio de Portaria; e*

*CONSIDERANDO que a nomeação desses Assessores dar-se-á em cargos em comissão (“ad nutum” - livre preenchimento e exoneração, com os consectários que a legislação aplicável à espécie estabelece).*

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** MAISA FREITAS RODRIGUES, CPF nº 763.038.453-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão, da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração, de 08 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria nº 004/2019

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de agosto 2019.

**RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO**

Diretor Presidente - PORTO PI

## PORTARIA PRESI Nº. 011/2019

**O Diretor Presidente da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 33, do Estatuto Social da Companhia c/c a Deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 08 de agosto de 2019, e

*CONSIDERANDO que o Estatuto Social da Companhia PORTO PI, ex vi do seu Art. 44, §1º, dispõe que a Diretoria contará com equipe especializada de Assessoramento e Gestão (cargos de confiança) – Assessores;*

*CONSIDERANDO o que dispõe o §2º, do Art. 44, do Estatuto Social que estabelece que os ocupantes dos demais cargos de confiança da Companhia – Assessores – serão nomeados pelo Diretor Presidente, por meio de Portaria; e*

*CONSIDERANDO que a nomeação desses Assessores dar-se-á em cargos em comissão (“ad nutum” - livre preenchimento e exoneração, com os consectários que a legislação aplicável à espécie estabelece).*

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** MARCOS VINICIUS NUNES XAVIER, CPF nº 034.619.243-93, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comércio Exterior, da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração, de 08 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de agosto 2019.

**RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO**

Diretor Presidente - PORTO PI



## PORTARIA PRESIDINº. 012/2019

O Diretor Presidente da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 33, do Estatuto Social da Companhia c/c a Deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 08 de agosto de 2019, e

**CONSIDERANDO** que o Estatuto Social da Companhia PORTO PI, ex vi do seu Art. 44, §1º, dispõe que a Diretoria contará com equipe especializada de Assessoramento e Gestão (cargos de confiança) – Assessores;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o §2º, do Art. 44, do Estatuto Social que estabelece que os ocupantes dos demais cargos de confiança da Companhia – Assessores – serão nomeados pelo Diretor Presidente, por meio de Portaria; e

**CONSIDERANDO** que a nomeação desses Assessores dar-se-á em cargos em comissão (“ad nutum” - livre preenchimento e exoneração), com os consectários que a legislação aplicável à espécie estabelece).

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** JUCIMARA CRISTINA URTIGA DE SÁ LOPES, CPF nº 785.805.603-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I, da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração, de 08 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de agosto 2019.

**RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO**  
Diretor Presidente - PORTO PI

## PORTARIA PRESIDINº. 013/2019

O Diretor Presidente da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 33, do Estatuto Social da Companhia c/c a Deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 08 de agosto de 2019, e

**CONSIDERANDO** que o Estatuto Social da Companhia PORTO PI, ex vi do seu Art. 44, §1º, dispõe que a Diretoria contará com equipe especializada de Assessoramento e Gestão (cargos de confiança) – Assessores;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o §2º, do Art. 44, do Estatuto Social que estabelece que os ocupantes dos demais cargos de confiança da Companhia – Assessores – serão nomeados pelo Diretor Presidente, por meio de Portaria; e

**CONSIDERANDO** que a nomeação desses Assessores dar-se-á em cargos em comissão (“ad nutum” - livre preenchimento e exoneração), com os consectários que a legislação aplicável à espécie estabelece).

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** JOSÉ INÁCIO SOBRINHO, CPF nº 495.258.328-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Financeiro e Orçamentário, da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração, de 08 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de agosto 2019.

**RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO**  
Diretor Presidente - PORTO PI

Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

## Portaria nº 004 de 21 de agosto de 2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde do município de Uruçuí, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, do município de Uruçuí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embasado na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

### RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, do município de Uruçuí, Estado do Piauí, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante das Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, em número de 03 (três), e 01 (um) suplente, cabendo a presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento, ao subsequente, na ordem que se apresenta:

A) FRANCISCA LILLIAN ROCHA DE SANTANA MARTINS COELHO, MATRÍCULA nº 165413-6, RG: 2.075.016 SSP PI, CPF: 888.633.873-20 – Presidente;

B) GILBERTO MONTEIRO SARAIVA, MATRÍCULA Nº 165457-8, RG: 1.167.862 SSP PI, CPF: 420.775.323-00 – Secretário;

C) HELOÍSA HELENARIBEIRO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 044728-5, RG: 062301292017-9 SSP MA, CPF: 133.755.983-00 – Membro;

D) NAZARÉ DA SILVA, MATRÍCULA Nº 165777-1, RG: 1.848.930 SSP PI, CPF: 133.755.983-00 – Suplente.

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com o quórum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde:

- a)- Coordenar os processos de Licitação;
- b)- Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo –se a apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) - Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) - Esclarecer as dúvidas do Edital;
- e) - Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre habilitação ou inabilitação;
- f)- Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g)- Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre classificação ou desclassificação ;
- h) - Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o Edital;
- i) - Julgar os recursos eventualmente interpostos na 1º instância;

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) Sexta-feira, 23 de agosto de 2019 • Nº 159

- j) - Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando necessário;
- k) - Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
- l) - Elaborar regimento da CPL, a ser aprovado pelo Diretor-Geral;
- m) - Coordenar e realizar o processamento e o julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal, sua alteração e cancelamento.

§ 1º. As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

§ 2º. As atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser executadas através do auxílio de Assessoria Técnica Especializada, a quem incumbirá estudos técnicos, orientações legais e assessoramento integral da CPL.

Art. 5º. Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado a deliberação do Diretor-Geral para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes renovações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01(um) ano a contar da data da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme preceitua o inciso 4º. Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º. Os membros aqui nomeados que estiverem lotados em outros setores deverão ter sua jornada laboral na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º. No caso de licitação na modalidade Convite, excepcionalmente, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, nos termos do art. 51, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 10. A presidente da CPL poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente ao seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor-Geral

Portaria nº 005 de 21 de agosto de 2019

Nomeia a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde e dá outras providências

ODIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, do município de Uruçuí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embasado na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, c/c a Lei nº 10.520/02

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Pregoeira Oficial do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde do município de Uruçuí, Estado do Piauí, e sua equipe de apoio, com competência de desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações na modalidade pregão, presencial ou eletrônico, na ordem que se apresentam:

PREGOEIRA: FRANCISCA LILLIAN ROCHA DE SANTANA MARTINS COELHO, MATRÍCULA nº 165413-6, RG: 2.075.016 SSP PI, CPF: 888.633.873-20.

EQUIPE DE APOIO:

GILBERTO MONTEIRO SARAIVA, MATRÍCULA Nº 165457-8, RG: 1.167.862 SSP PI, CPF: 420.775.323-00;

HELOÍSA HELENA RIBEIRO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 044728-5, RG: 062301292017-9 SSP MA, CPF: 133.755.983-00.

SUPLENTE:

NAZARÉ DA SILVA, MATRÍCULA Nº 165777-1, RG: 1.848.930 SSP PI, CPF: 133.755.983-00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor-Geral  
Of. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DA JUSTIÇA

PORTARIA/Nº266/2019 - GGP Teresina, 21 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) **Joel Ferreira Silva**, para exercer a função gratificada de Supervisão IV (DAI-7), no Setor de Psicologia desta Secretaria, até ulterior deliberação com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2019.

Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina, 21 de Agosto de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça  
Of. 674



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEFAZ/GASEC Nº 184/2019  
Teresina-PI, 21 de agosto de 2019

Orienta sobre a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-PI) no âmbito da Secretaria da Fazenda-SEFAZ.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019, que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** A partir de 01 de outubro de 2019 todos os processos administrativos desta Secretaria deverão ser iniciados, tramitados e finalizados apenas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**Art. 2º:** O acesso ao SEI deverá ser feito através do site portalsei.pi.gov.br e o usuário deverá fazer o login utilizando-se de seu e-mail institucional completo com a respectiva senha de rede.

**Art. 3º:** Como ferramenta de trabalho, o SEI deverá ser acessado pelos colaboradores (efetivos, comissionados e terceirizados) diariamente, pois todos os processos administrativos serão transitados por este sistema;

**Art. 4º:** Documentação pessoal, quando inserida em algum processo, deverá ser classificada como Restrita, ainda que o processo seja Público, conforme critérios definidos na Lei Federal 12.527/2011 (Lei Federal de Acesso à Informação) e Decreto Estadual 15.188/2013 (Decreto Estadual de Acesso à Informação);

**Art. 5º:** Qualquer dúvida quanto à utilização ou configuração do SEI, entrar em contato com a Assessoria de Planejamento e Projetos, ramal 2302 ou abrir chamado pela Central de Serviços (Sysaid);

**Art. 6º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Secretário da Fazenda

PORTARIA GSF Nº 185 / 2019 Teresina (PI), 21 de agosto de 2019.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora EDILENE PIRES NUNES, Analista Auxiliar do Tesouro Estadual, mat. Nº 003.072-4, para exercer a Função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, da Agência de Atendimento de Teresina / Dirceu, da Gerencia Regional de Atendimento de Teresina – 3ª GERAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 186 / 2019 Teresina (PI), 21 de agosto de 2019.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora VERLANE EDNA VERAS LIMA, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 042.585-X, da Função de Supervisor III, Símbolo DAÍ-6, de Atendimento, da Agência de Atendimento de Teresina / Dirceu, da Gerencia Regional de Atendimento de Teresina – 3ª GERAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 187 / 2019 Teresina (PI), 21 de agosto de 2019.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor JOÃO BORGES DE MORAES FILHO, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 128.010-4, da Função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, da Agência de Atendimento de Teresina / Dirceu, da Gerencia Regional de Atendimento de Teresina – 3ª GERAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 188 / 2019 Teresina (PI), 21 de agosto de 2019.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

DESIGNAR servidor JOÃO BORGES DE MORAES FILHO, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 128.010-4, para exercer a função de Supervisor III, Símbolo DAÍ-6, de Atendimento, da Agência de Atendimento de Teresina / Dirceu, da Gerencia Regional de Atendimento de Teresina – 3ª GERAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA



PORTARIA GSF Nº 189 / 2019 Teresina (PI), 21 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 038.014-8, da Função de Supervisor III, Símbolo DAI-6, da Agência de Atendimento de União, da Gerencia Regional de Atendimento de Teresina – 3ª GERAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 190 / 2019 Teresina (PI), 21 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO JOSÉ DO REGO, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 038.015-6, para exercer a Função de Supervisor III, Símbolo DAI-6, da Agência de Atendimento de União, da Gerencia Regional de Atendimento de Teresina – 3ª GERAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA  
Of. 235



ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

PORTARIA Nº 329/2019 – GAB

Teresina, 13 de agosto de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o cumprimento da Notificação exarada pelo Ex. Sr. Juiz da Vara Federal do Trabalho de Parnaíba-PI, José Carlos Vilanova Oliveira, nos autos do processo nº 0000721-39.2019.5.22.0101 "...condenar a reclamada EMGERPI: imediata implantação do reajuste de 34%, sem prejuízo da incidência de eventuais reajustes posteriores vinculados ao salário-base (salário-contratado), sobre a gratificação de função incorporada aos salários do Reclamante (código 329), no primeiro mês subsequente à intimação desta decisão, sob pena de aplicação de multa de R\$ 100,00 até o limite de R\$ 5.000,00".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, promover de imediato a implantação do reajuste de 34%, que dispõe a sentença em favor do Sr. Erasmo José Alves Borges, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira  
Diretor Presidente  
Of. 660



EDITAL GDPG Nº 021/2019 - REMOÇÃO POR PERMUTA, de 22 de agosto de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, c/c art. 119 da Lei Complementar nº 80/1994;

CONSIDERANDO o pedido conjunto de remoção por permuta dos Defensores Públicos DÉBORA CUNHA VIEIRA CARDOSO, titular da 11ª Defensoria Pública de Família da Capital e GERVASIO PIMENTEL FERNANDES, titular da 6ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba/PI, nos termos da Resolução CSDPE Nº 07/2011.

CONSIDERANDO o art. 63 – F, § 1º, da Lei Complementar 059/2005, de 30 de novembro de 2005, e o art. 11, § 1º da Resolução CSDPE nº 07/2011, incluído pela Resolução nº 026/2014 – CSDP, que determina a ampla divulgação aos pedidos de remoção por permuta;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO** o pedido conjunto de remoção por permuta dos Defensores Públicos do Estado do Piauí DÉBORA CUNHA VIEIRA CARDOSO, titular da 11ª Defensoria Pública de Família da Capital, e GERVASIO PIMENTEL FERNANDES, titular da 6ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba/PI, ambos Defensores Públicos integrantes da 4ª Categoria da carreira, originando o processo administrativo nº 02086/2019.

Art. 2º Dar ampla divulgação ao pedido de remoção por permuta referido no artigo anterior, podendo os Defensores Públicos que se considerarem prejudicados protocolizarem impugnação, em petição fundamentada e dirigida ao Defensor Público-Geral, no prazo de (05) cinco dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 11 da Resolução CSDPE nº 07/2011, incluído pela Resolução nº 026/2014 – CSDP.

Teresina-PI, 22 de agosto de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí  
Of. 361



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA À PORTARIA/ GSJ Nº 258/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à PORTARIA/ GSJ/Nº 258/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 155, de 19/08/2019, que nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria referente ao Chamamento Público nº 01/2019 – SEJUS-PI (Processo nº AA.095.1.000945/19-81), cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para atuar, em colaboração com a Administração Estadual, no cumprimento do objetivo da Central Integrada de Alternativas Penais de Teresina - CIAP.

ONDESELÊ:

Art. 1º - Designar...DIHNA DE CARVALHO MIRANDA, matrícula 322575-0; FÁBIO KEYLLER SIQUEIRA NUNEZ, matrícula 322575-0.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar...DIHNA DE CARVALHO MIRANDA, matrícula 340727-6; FÁBIO KEYLLER DE SIQUEIRA NUNES, matrícula 113865-X.

Teresina (PI), 22 de Agosto de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça  
Of. 684



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI

## PORTARIAATI. GAB. DG Nº 036/2019

*Disciplina sobre substituição de fiscal responsável pela gestão e fiscalização dos Contratos nº 022/2014, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa IT Tecnologia e Informação Ltda.*

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **André Henry Ibiapina e Silva**, portador da matrícula nº 194243-3, em substituição o servidor **Wesley Oliveira Machado Sousa**, portador da matrícula nº 339761-X, como responsável pela gestão e fiscalização dos contratos: Nº 022/2014, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa IT Tecnologia e Informação Ltda.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2019.  
Art. 3º. Ficam revogadas qualquer disposição em contrário. Publique-se, comunique-se e cumpra-se.  
Teresina-PI, 22 de agosto de 2019.

*Antônio Torres da Paz*  
Diretor Geral da ATI

## PORTARIAATI. GAB. DG Nº 033/2019

*Disciplina sobre substituição de fiscal responsável pela gestão e fiscalização dos Contratos nº 014/2018, firmado entre a Agência de Tecnologia de Informação do Estado do Piauí e a empresa Vobys Gestão de Pessoas; contrato nº 009/2017, firmado entre a Agência de Tecnologia de Informação do Estado do Piauí e a empresa CA Programas de Computador, participações e serviços Ltda.*

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Evaldo da Silva Cunha**, portador da matrícula nº 178379-3, em substituição o servidor **Wesley Oliveira Machado Sousa**, portador da matrícula nº 339761-X, como responsável pela gestão e fiscalização dos contratos: Nº 014/2018, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Vobys Gestão de pessoas; Nº 009/2017, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa CA Programas de Computador, participações e serviços Ltda.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2019.  
Art. 3º. Ficam revogadas qualquer disposição em contrário. Publique-se, comunique-se e cumpra-se.  
Teresina-PI, 22 de agosto de 2019.

*Antônio Torres da Paz*  
Diretor Geral da ATI

## PORTARIAATI. GAB. DG Nº 031/2019

*Disciplina sobre substituição de fiscal responsável pela gestão e fiscalização dos Contratos nº 037/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Equip Ltda; contrato nº 039/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação e a empresa Logus Ltda-ME.*

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Josilene Bento Lacerda**, portadora da matrícula nº 341860-0, em substituição o servidor **Wesley Oliveira Machado Sousa**, portador da matrícula nº 339761-X, como responsável pela gestão e fiscalização dos contratos: Nº 037/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Equip Ltda; Nº 039/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Logus Ltda-ME;  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2019.  
Art. 3º. Ficam revogadas qualquer disposição em contrário. Publique-se, comunique-se e cumpra-se.  
Teresina-PI, 22 de agosto de 2019.

*Antônio Torres da Paz*  
Diretor Geral da ATI

## PORTARIAATI. GAB. DG Nº 037/2019

*Disciplina sobre substituição de fiscal responsável pela gestão e fiscalização dos Contratos nº 026/2015, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Intelit Processos Inteligentes Ltda.*

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Richardson dos Santos Silva**, portador da matrícula nº 179842-1, em substituição o servidor **Wesley Oliveira Machado Sousa**, portador da matrícula nº 339761-X, como responsável pela gestão e fiscalização do contrato: Nº 026/2015, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Intelit Processos Inteligentes Ltda.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2019.  
Art. 3º. Ficam revogadas qualquer disposição em contrário. Publique-se, comunique-se e cumpra-se.  
Teresina-PI, 22 de agosto de 2019.

*Antônio Torres da Paz*  
Diretor Geral da ATI

Of. 14



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

## PORTARIA Nº 464-GDG/2019

O **Del. LUCYKEIKO LEAL PARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **EDENILSON CUNHA SANTOS**, Assistente Técnico, Matrícula nº 0384186, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Joaquim Pires, na **Delegacia de Polícia Civil de Matias Olímpio**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 06 de agosto de 2019.

Del. **LUCYKEIKO LEAL PARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 479-GDG/2019

O **Del. LUCYKEIKO LEAL PARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento de remoção da Escrivã de Polícia Civil Giovanna Jael Vieira da Silva Santana para a Delegacia de Polícia Civil de Barras;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº s/n/2019, oriundo do DP Barras-PI.

### RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a servidora **GIOVANNA JAEL VIEIRA DA SILVA SANTANA**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 311185-7, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Cocal-PI, na Delegacia de Polícia Civil de Barras, em Barras-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 14 de agosto de 2019.

Del. **LUCYKEIKO LEAL PARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 1803



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

## PORTARIA Nº 42/2019-GAB

DATA: 08 de agosto de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Lei Complementar nº 029/2003,

### RESOLVE:

**Art.1º** - Instituir a Comissão fiscalizadora do Contrato de Patrocínio nº 17/2019 que temo como objeto o “PATROCÍNIO À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ALTOS”, sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

**ALEX HÉLIO DE ALMEIDA**, matrícula 339526-0 – **Presidente**;  
**VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, matrícula -339527-8 – **Membro**;  
**JÂNIO RESENDE DA COSTA**, matrícula 340681-4 – **Membro**.

**Art.2º** - Designar os servidores do art. 1º para atuar como Fiscal e Gestor do referido contrato.

**Art. 3º** - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Teresina, PI, 08 de agosto de 2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpre-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

## PORTARIA Nº 44/2019-GAB

DATA: 15 de agosto de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Lei Complementar nº 029/2003,

### RESOLVE:

**Art.1º** - Instituir a Comissão fiscalizadora do Contrato de Patrocínio nº 18/2019 que temo como objeto o EVENTO “VISITA DOS CAMPEÕES DO MUNDO-FLAMENGO-1981, sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

**ALEX HÉLIO DE ALMEIDA**, matrícula 339526-0 – **Presidente**;  
**VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, matrícula -339527-8 – **Membro**;  
**JÂNIO RESENDE DA COSTA**, matrícula 340681-4 – **Membro**.



**Art.2º** - Designar os servidores do art. 1º para atuar como Fiscal e Gestor do referido contrato.

**Art. 3º** - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;  
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;  
III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;  
IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Teresina, PI, 15 de agosto de 2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 820**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

**Portaria nº 74/GDG/2019** Teresina, 20 de Agosto de 2019.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **ACY ROSÂNGELA OSTERNE PRADO**, matrícula nº 023507-5, Agente Superior de Serviços, na Coordenação de Contabilidade desse Instituto. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 40/GDG/2016 de 01 de julho de 2016, esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Daniele Amorim Aita**  
Diretora-Geral do IASPI

**Portaria nº 68/GDG/2019** Teresina, 13 de Agosto de 2019.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **MARIA IREIDA GOMES**, matrícula nº 036390-1, Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "E", na Diretoria da Unidade de Assistência à Saúde Social deste Instituto. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria DAG nº 11/2002 de 07 de Fevereiro de 2002, esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Daniele Amorim Aita**  
Diretora-Geral do IASPI

**Portaria nº 75/GDG/2019** Teresina, 20 de Agosto de 2019.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **VERA LÚCIA DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 023172-0, Agente Técnico de Serviços, na Procuradoria Jurídica desse Instituto. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 454/GDG/2014 de 06 de outubro de 2014, esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Daniele Amorim Aita**  
Diretora-Geral do IASPI

**Of. 251**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

**PORTARIA Nº 058/19** Teresina, 20 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto Estadual de Nº 12.842 de 28 de fevereiro de 2019, o qual instituiu, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos:

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os membros que constituirão a Comissão de Implantação do Sistema Eletrônico de Informação da Secretaria de Estado do Planejamento, formada pelos servidores abaixo relacionados:

I – Presidente: Antonio Gilson Leopoldo Feitosa  
Matrícula nº 005706-1  
Suplente: Felipe Augusto Miranda Pereira  
Matrícula nº 303136-5

II - Secretária: Ângela Maria Leopoldo Feitosa Mota  
Matrícula nº 005692-8  
Suplente: Uanda Sara Amorim de Castro  
Matrícula nº 339353-4

III – Membro: Karla Meneses Costa  
Matrícula nº 338980-4  
Suplente: José Claudio Pereira da Silva Junior.  
Matrícula nº 338883-2

IV – Membro: Ferdinand da Costa Castelo Branco  
Matrícula nº 005791-6  
Suplente: Joaquina Julia Luz Rocha  
Matrícula nº 005859-9

Art. 2º - A Comissão praticará os atos inerentes à condução do processo de implantação e capacitação do pessoal vinculado a esta Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, para o correto uso das funcionalidades oferecidas pelo SEI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
SECRETÁRIO

**Of. 621**

# Diário Oficial

10

Teresina(PI) Sexta-feira, 23 de agosto de 2019 • Nº 159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD



PORTARIA PRAD Nº 338/2019

Teresina, 14 de agosto de 2019.

O Pró-Reitor de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 028 de 29 de janeiro de 2018,

Considerando o inciso I do art.110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o Processo nº 07651/19,

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço/contribuição de **Francisca Ealdina da Silva**, matrícula nº 177326-7, cargo Agente Técnico de Serviço do Quadro Efetivo de Técnicos, conforme Certidão de Tempo de Serviço Nº11606 emitida 18 de junho 2019 pela **Secretaria de Administração - SEADPREV**, a seguir especificado:

PERÍODO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	FUNÇÃO	TEMPO AVERBADO
30/05/1994	Secretaria de Administração	Auxiliar	de 06 ano(s), 02
31/07/2000		Secretaria	mes(es) e 5 dia(s)
Total Tempo Averbado - 06 ano(s) 02 mese (s) e 05 dia (s)			

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR  
Pró-Reitor de Administração - PRAD  
Mat.:147826-7/FUESPI

PORTARIA PRAD Nº 339/2019

Teresina, 14 de agosto de 2019.

O Pró-Reitor de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 028 de 29 de janeiro de 2018,

Considerando o inciso I do art.110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o Processo nº 07827/19,

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço/contribuição de **Anita Myrtes Guerra de Alencar**, matrícula nº 027254-0, cargo Agente Superior de Serviço, do Quadro Efetivo de Técnicos, conforme Certidão de Tempo de Serviço Nº16001100.1.00075/19-8 emitida 06 de agosto de 2019 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a seguir especificado:

PERÍODO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	FUNÇÃO	TEMPO AVERBADO
20/03/1986	Fundação Universidade Estadual do Piauí	Técnico	06 ano(s), 11
24/02/1993		Especializado	mes(es) e 5 dia(s)
Total Tempo Averbado - 06 ano(s) 11 mês (es) e 05 dia (s)			

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR  
Pró-Reitor de Administração - PRAD  
Mat.:147826-7/FUESPI

Of. 128



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA GAB.DIGER/Nº 193 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar o servidor **José Welinton de Moura Brito**, Extecionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022259-3, na Função Gratificada de Supervisor Territorial de Floriano que abrange os municípios de Bertolínia, Canavieira e Jerumenha / Coordenação Regional de Floriano, símbolo DAI 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 19 de Agosto de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/Nº 194 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a servidora **Kareny Ramos dos Reis**, Extecionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 170257-2, da Função Gratificada de Supervisora Territorial de Floriano que abrange os municípios de Bertolínia, Canavieira e Jerumenha / Coordenação Regional de Floriano, símbolo DAI 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 20 de Agosto de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
DIRETOR GERAL

Of. 539



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.14/2019-GS Teresina (PI), 13 agosto 2019.

**A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 1º da Lei Complementar nº 39 de 14 de julho de 2004, com redação dada pela Lei 6.672 de 18 de julho de 2015 e Art. 35 da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei 6.673 de 18 de junho de 2015 c/c Decreto nº 16.096 de 13 de julho de 2015 e ainda, considerando a Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir expediente Interno no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura, as sextas-feiras, objetivando garantir tempo reservado aos servidores para gestão dos trabalhos;

Art. 2º Excepcionalmente às sextas-feiras, o protocolo e a Comissão Permanente de Licitações-COPEL, funcionará com atendimento até às 10h.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**Janainna Pinto Marques Tavares**  
Secretária de Estado da Infraestrutura

Of. 451



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

**PORTARIA Nº. 055/19**

**Teresina, 26 de julho de 2019.**

Nomeação de Fiscal do **Contrato nº 008/2019**, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, dos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor (Fiscal) do **Contrato nº 008/2019**, firmado entre a Secretaria do Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN e a empresa LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA., os servidores: **Neyvan Araújo Santos, CPF nº 658.288.523-53, Matrícula nº 319630-5**, como Fiscal do Contrato, e, como substituta a servidora **Maria da Páscoa Leal, CPF nº 305.897.893-68, Matrícula nº 005818-1**, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de locação de impressoras e multifuncionais através de solução de Impressão Departamental (Outsourcing de Impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel) destinados a atender as necessidades dessa SEPLAN.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º - Cientificar que responderão solidariedade, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
**SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº. 056/19**

**Teresina, 01 de agosto de 2019.**

Nomeação de Fiscal do **Contrato nº 009/2019**, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, dos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor (Fiscal) do **Contrato nº 009/2019**, firmado entre a Secretaria do Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN e a empresa C.L. BESERRA & CIA – LTDA, os servidores: **Ferdinand da Costa Castelo Branco, CPF nº 226.257.633-53, Matrícula nº 005791-6**, como Fiscal do Contrato, e, como substituta o servidor **José Orlando Quadros Coutinho, CPF nº 342.924.543-53, Matrícula nº 092320-6** para acompanhar e fiscalizar a execução

do mencionado Contrato, que tem como objeto a aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL, envasada em 02(duas) formas, para ser fornecida de forma parcelada a ser destinada ao atendimento das necessidades dos servidores e público em geral dessa SEPLAN.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º - Cientificar que responderão solidariedade, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
**SECRETÁRIO**

## Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 048/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 254ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

a) A apresentação em plenário feita pela Diretora Geral do SAMU/PI, Christianne Macedo da Rocha Leal, solicitando a atualização da Resolução CIB/PI, Nº 002/2017, de 03 de fevereiro de 2017, referente a Proposta de implantação do SAMU no município de Itainópolis.

## RESOLVE:

1. Aprovar a implantação do Serviço de Assistência Móvel de Urgência - SAMU no município de Itainópolis/PI.

2. Revogar o item 02 da Resolução CIB/PI, Nº 002/2017, de 03 de fevereiro de 2017.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de maio de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA  
Secretária Municipal de Saúde de Capitão Gervásio Oliveira-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 049/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 254ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

a) A apresentação em plenário feito pelo Superintendente da SUPAS/SESAPI, Alderico Gomes Tavares, referente ao Ofício Nº 30/2019, de 3 de maio de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí



destinando Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Estadual Janaína Pinto Marques no valor de R\$250.000 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde do município de Joca Marques/PI.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação da Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Janaína Pinto Marques no valor de R\$250.000 (duzentos e cinquenta mil reais) para o custeio do Fundo Municipal de Saúde do município de Joca Marques do Piauí a ser depositado na conta corrente: Banco do Brasil - agência 0255-0, C/C 28362.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de maio de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA  
Secretária Municipal de Saúde de Capitão Gervásio Oliveira-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 051/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 254ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

a) Apresentação em plenário do Memo. Nº 035/2019 da Gerência de Atenção Básica da SESAPI, feita por Dília Sávia de Sousa Falcão, Gerente de Atenção Básica da SESAPI, referente aos pleitos de solicitações de municípios conforme relacionados abaixo: liberação de Parcelas para Construção de UBS e Academia da Saúde;

RESOLVE:

1. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) UBS Tipo I (Localizada no endereço Rua Joao Borges, S/N, Bairro Centro) para o município de Tamboril do Piauí.

2. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Construção de 02 (duas) Academia de Saúde (uma na Sede e outra no Povoado São Domingos), para o município de Isaias Coelho.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de maio de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA  
Secretária Municipal de Saúde de Capitão Gervásio Oliveira-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 052/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 254ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

a) Apresentação em plenário dos assuntos Programa Anual de Saúde referente às áreas de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador - 2019 e o Relatório Anual de Gestão, referente às áreas de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador do ano de 2018, feita por Maria Veloso Soares, da Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVISA - da SESAPI com detalhamento dos diversos itens e os devidos esclarecimentos mostrados em imagens, em Data Show, inicialmente sobre Relatório

Anual de Gestão e depois sobre o Programa Anual de Saúde referente às áreas de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador.

RESOLVE:

1. Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2018, da Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVISA e do Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador da SESAPI.

2. Aprovar o Programa Anual de Saúde referente às áreas de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador 2019 da Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVISA/SESAPI.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de maio de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA  
Secretária Municipal de Saúde de Capitão Gervásio Oliveira-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 054/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A constituição oficial da Diretoria do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Piauí - COSEMS-PI, com renovação de membros representantes dos Municípios junto à Comissão Intergestores Bipartite do Piauí;

b) A reeleição do Governador do Estado do Piauí, gestão 2019 a 2022, a recondução do Dr. Florentino Alves Veras Neto ao cargo de Secretário de Estado da Saúde do Estado do Piauí e a renomeação de alguns membros representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, junto à Comissão Intergestores Bipartite do Piauí - CIB-PI;

c) A revogação da Resolução CIB-PI, Nº 074/2017, de 22 de setembro de 2017, com a composição anterior dos membros da CIB-PI.

RESOLVE:

1. Aprovar a composição da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí para o biênio 2019 a 2020, formada pelos membros titulares, suplentes e respectivas representatividades, abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Titular 01 - FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Presidente-Coordenador da CIB-PI e Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Suplente: Herlon Clístenes Guimarães  
Superintendente de Atenção Integral à Saúde - SUPAT

Titular 02 - ALDÉRICO GOMES TAVARES  
Superintendente da SUGMAC/SESAPI

Suplente: Christianne Macedo da Rocha Leal  
Coordenadora Geral do SAMU Estadual

Titular 03 - CRISTIANE MARIA FERRAZ DAMASCENO MOURA  
FE  
Diretor da Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde -

DUVAS  
Suplente: Zenira Martins Silva  
Coordenadora de Análise e Divulgação de Situação e Tendências em Saúde

Titular 04 - TATIANA VIEIRA SOUSA CHAVES  
Diretora da Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA  
Suplente: Maria Veloso Soares  
Gerente de Controle de Serviços e Produtos

Titular 05 - ANA MARIA MENESES NEIVA EULÁLIO AMORIM  
Diretor da Unidade de Planejamento - DUP  
Suplente: Valtânia Leite Barbosa Gomes  
Gerente de Planejamento  
Titular 06 - AVELINO MEDEIROS DA SILVA FILHO  
Diretor da Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA  
Suplente: Luciane dos Anjos Formiga Cabral  
Gerente de Controle, Avaliação e Regulação  
Titular 07 - DILIA SÁVIA DE SOUSA FALCÃO  
Gerente de Atenção Básica / SESAPI  
Suplente: Adriana Araújo Costa Camelo de Carvalho  
Coordenadora de Gestão da Atenção Básica / SESAPI  
Titular 08 - MARIA DO ROSÁRIO NUNES CARVALHO COSTA  
Coordenadora de CAPS / SESAPI  
Suplente: Lara Emmanuelli Neiva de Sousa  
Técnica da Gerência da Saúde Mental / SESAPI

## II - REPRESENTANTES DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PIAUÍ - COSEMS-PI

### TITULARES

Titular 09 - AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY

Secretária Municipal de Saúde de Oeiras e Presidente do COSEMS-PI

Titular 10 - CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de

Teresina  
Titular 11 - LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Capitão Gervásio

Oliveira  
Titular 12 - GARDÊNIA DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Vera Mendes

Titular 13 - ELISÂNGELA CARVALHO AMORIM

Secretária Municipal de Saúde de Esperantina

Titular 14 - AMILTON FEITOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Água Branca

Titular 15 - CLEDJA MORENO BENVINDO

Secretário Municipal de Saúde de Bom Jesus

Titular 16 - EDILBERTO DE ALMEIDA CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí

SUPLENTE  
Suplente: Francisco Carlos Sousa Barros

Secretária Municipal de Saúde de Cajueiro da Praia

Suplente: Maria Vitória Urbano de Araújo

Diretora de Controle, Avaliação, Regulação e

Auditoria/FMS-Teresina  
Suplente: Jeanne Nefertit Alexandrina Floriano

Secretária Municipal de Saúde de Lagoa do Piauí

Suplente: Vicência Maria de Sousa

Secretário Municipal de Sebastião Leal

Suplente: Walmarya Moura Carvalho Cavalcante

Secretária Municipal de Saúde de Valença do Piauí

Suplente: Dulce Orminda Mendes Martins Nogueira

Secretária Municipal de Saúde de Francinópolis

Suplente: Genilda de Oliveira Costa

Secretária Municipal de Saúde de Anísio de Abreu

Suplente: Noêmia Maria de Oliveira Santos

Secretária Municipal de Saúde de Jatobá do Piauí

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário Estadual de Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY

Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 055/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto na Portaria Nº 3.853, de 05 de novembro de 2018, do Ministério da Saúde, estabelecendo os procedimentos para a execução do disposto no Art. 2º do Decreto Nº 9.380, de 22 de maio de 2018, referente a readequação da rede física do SUS oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

b) O disposto no item "b" da Resolução CIB-PI Nº 054/2017, de 04 de agosto de 2017, referente a justificativa da solicitação de readequação física do imóvel construído para funcionamento de uma Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil - UAI, de gestão municipal de Teresina, para instalação e funcionamento de um Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil - CAPSi;

c) A reapresentação em plenário feita pelo Dr. Geraldo Magela Miranda, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, em conformidade com o Decreto Nº 9.380/18 e a Portaria Nº 3.583/18, supracitados, seguindo os requisitos para a solicitação de readequação física e modelo recomendado pelo Ministério da Saúde.

### RESOLVE:

1. Aprovar a readequação da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil - UAI de Teresina em um Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil - CAPSi, conforme o disposto abaixo:

Estabelecimento de Origem	
Tipo de Estabelecimento	Subtipo de Estabelecimento
Centro de Atenção Psicossocial CAPS	Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil - UAI
Estabelecimento de Destino	
Tipo de Estabelecimento	Subtipo de Estabelecimento
Centro de Atenção Psicossocial CAPS	CAPS Infanto-Juvenil

Endereço: Rua Cel. Cesar, Nº 1566 - Bairro Morada do Sol - CEP: 64.056.475 Teresina/PI

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 056/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:



a) A Portaria Nº 2.601, de 21 de outubro de 2009, que institui no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes o Plano Nacional de Implantação de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO;

b) O Ofício Circular Nº 216/2019/SAS/GAB/SAS/MS, de 01 de fevereiro de 2019, que solicita o relatório do cumprimento das metas pactuadas da Organização de Procura de Órgãos da Mesorregião Centro-Norte do Piauí - OPO;

c) A necessidade de implementar estratégias destinadas a promover o processo de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes no Estado do Piauí;

d) A importância de organizar as ações de trabalho essenciais para o desenvolvimento do Processo de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes, na rede hospitalar do Estado do Piauí.

RESOLVE:

1. Aprovar as metas pactuadas entre a Central Estadual de Transplantes do Piauí - CET-PI e a Organização de Procura de Órgãos da Mesorregião Centro-Norte do Piauí - OPO, para os dois anos em curso de avaliação (2019 e 2020), mediante execução de um novo plano de ações de trabalho a partir de 2019; incluindo revisão do manual de normas e rotinas e padronização dos procedimentos operacionais de todas as etapas do Processo de doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes.

2. Aprovar a manutenção das Metas Qualitativas: promoção e conscientização do Processo de Doação na rede hospitalar do Estado; capacitação de servidores envolvidos nas ações da OPO; promover melhorias da assistência aos pacientes críticos internados fora das UTI's; etc.

3. Aprova a manutenção das Metas Quantitativas a serem alcançadas para os próximos dois anos - 2019 e 2020: aumento de 10% para as doações de tecido corneano e 10% para as doações de múltiplos órgãos.

4. Aprova o acompanhamento trimestral dos indicadores para avaliação dos resultados obtidos (agendamento com datas definidas para o ano de 2019).

5. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 057/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto na Portaria MS/GM Nº 3.134/2013, que dispõe em seu Artigo 13 §4º e §5º sobre a possibilidade de realocação de equipamentos e materiais permanentes em estabelecimentos de saúde do mesmo ente federativo, atendidos alguns requisitos;

b) A redação legal do Artigo 5º da Resolução CIT Nº 22/2017, que ratifica o disposto no §4º do Artigo 13, da sobredita Portaria;

c) A solicitação de revogação da Resolução CIB-PI Nº 70/2018, tendo em vista que o Programa do Governo Federal com fonte: 06.206.659000/1160-31 não possui recursos financeiros a possibilitar a aquisição dos 02 (dois) Focos Cirúrgicos de Teto para o Hospital Estadual

Terezinha Nunes de Barros, de São João do Piauí, em que um dos Focos seria remanejado para o Hospital Regional de Campo Maior/PI (Memo. Nº 87/2019 - DUDOH);

d) Que o Hospital Regional de Campo Maior/PI necessita urgentemente de um Foco Cirúrgico de Teto para a abertura de seu Centro Obstétrico;

e) Que a Emenda Parlamentar Nº 06.206.659000/1160-25, destina 03 (três) Focos Cirúrgicos de Teto para o Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, de Corrente/PI, sendo que este Hospital está necessitando apenas de 01 (um) destes focos.

RESOLVE:

1. Autorizar o remanejamento de 01 (um) dos Focos Cirúrgicos de Teto destinados ao Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, de Corrente/PI para o Hospital Regional de Campo Maior/PI a ser instalada no Centro Obstétrico deste Hospital.

2. Aprovar a revogação da Resolução CIB-PI Nº 70/2018, de 3 de agosto de 2018.

3. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 058/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação em plenário feita por Leopoldina Cipriano Feitosa, esclarecendo que o município de Miguel Leão/PI, tendo uma Unidade Básica Avançada de Saúde (UBAS) construída solicita que esta Unidade seja utilizada como Unidade Básica de Saúde (UBS) e acomode em seu espaço físico as atividades da Equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF) com CNES Nº 2366703;

b) Que esta Proposta foi apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Miguel Leão, conforme Resolução Nº 003/2019, de 07 de maio de 2019 e também pela Comissão Intergestores Regional Entre Rios/PI conforme recomendação Nº 003/2019, de 23 de maio de 2019.

RESOLVE:

1. Aprovar a solicitação do Município de Miguel Leão/PI de utilização do espaço físico da UBAS como Unidade Básica de Saúde (UBS) com acomodação das atividades da Equipe da Estratégia Saúde da Família - CNES Nº 2366705, deste município.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 059/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 248, de 13 de novembro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa do Barro do Piauí, solicitando a concessão do prédio da Unidade Básica Avançada de Saúde deste município para abrigar a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Barro;
- b) Que se encontra na sede do município um prédio de uma Unidade Básica Avançada de Saúde (UBAS) construída pelo Estado, localizada na Rua José Joaquim S/N, no centro, sem utilização, estando fechada;
- c) Que a sede da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Barro se encontra funcionando em imóvel alugado, com estrutura física imprópria para o desenvolvimento de suas atividades;
- d) Que o prédio da UBAS dispõe de estrutura adequada para instalação da Secretaria de Saúde, inclusive com espaços para a Sala do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica, Sala de Coleta de Exames de Laboratório, Sala para Prática Integrativa e Complementares em Saúde, Sala para trabalhar as Políticas das Doenças e Agravos Não-Transmissíveis e espaço para instalação do Conselho Municipal de Saúde;
- e) O disposto na Resolução Nº 007/2019, do Conselho Municipal de Saúde aprovando a concessão.

### RESOLVE:

1. Aprovar a solicitação de concessão do prédio da Unidade Básica Avançada de Saúde (UBAS) do município de Lagoa do Barro/PI, que se encontra fechada, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Barro do Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 060/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Termo de Adesão do Município de Palmeirais ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) nos termos definidos pela Portaria Nº 1.708, de 16 de agosto de 2013, assumindo as responsabilidades expressas nos compromissos das metas definidas pelo Programa;
- b) A apresentação em plenário feita por Leopoldina Cipriano Feitosa comprovando ter sido o Termo de Adesão apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Palmeirais.

### RESOLVE:

1. Aprovar a adesão do município de Palmeirais/PI ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) do Ministério da Saúde.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 061/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Termo de Adesão do Município de Porto/PI ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), nos termos definidos pela Portaria Nº 1.708, de 16 de agosto de 2013, assumindo as responsabilidades expressas nos compromissos das metas definidas pelo Programa;
- b) O disposto no Resolução 01/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Piauí, em estar de acordo com a Adesão ao Programa PQA-VS pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Porto/PI;
- c) O disposto na Recomendação CIR COCAIS Nº 003/2019, de 15 de maio de 2019, referente a aprovação da adesão do Município de Porto/PI ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde;
- d) A apresentação em plenário feita pela Coordenadora da CIR do Território dos Cocais, Elizângela Carvalho Amorim.

### RESOLVE:

1. Aprovar a adesão do município de Porto do Piauí ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) do Ministério da Saúde.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 062/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Apresentação em plenário do Memo. Nº 042/2019 pela Coordenadora de Gestão da Atenção Básica da SESAPI, Adriana Araújo Costa Camelo de Carvalho, comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes Credenciamento e Mudança de Modalidade das Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF, Equipes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NAFS, Equipes de Saúde Bucal - ESB e Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

### RESOLVE:

1. Aprovar a solicitação do Credenciamento de 04 (quatro) Equipes de Saúde da Família - ESF para o município de Oeiras/PI; 01 (uma) Equipe Saúde da Família - ESF para o município de Piripiri.



2. Aprovar a solicitação do Credenciamento de 01 (ACS) Agente Comunitário de Saúde, para o município de Campo Largo do Piauí.
3. Aprovar a solicitação do Mudança do NASF da Mod. III para Mod. II do município de Fátura do Piauí
4. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**Anexo I** - Aprovar as Solicitações de Credenciamento de Agentes Comunitários de Saúde dos Seguintes Municípios:

Nº	Código IBGE	Município	Agentes Comunitários de Saúde		
			Teto	Credenciados	Credenciamento
01	2202174	Campo Largo do Piauí	18	17	17

**Anexo II** - Aprovar as Solicitações de Credenciamento de Equipes de Estratégia de Saúde da Família do Seguinte Município:

Nº	Código IBGE	Município	Estratégia de Saúde da Família		
			Teto	Credenciados	Credenciamento
01	2208403	Piripiri	31	25	01
02	2207009	Oeiras	18	14	04

**Anexo III** - Aprovar as Solicitações de Credenciamento e Mudanças dos Núcleos de Apoio a Estratégia Saúde da Família (NASF) Tipo I, II e III dos Seguintes Municípios:

Nº	Código IBGE	Município	Credenciar NASF			Mudança de NASF	
			NASF I	NASF II	NASF III	NASF III para NASF II	NASF II para NASF I
01	2203750	Fátura do Piauí	-	-	-	01	-

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 063/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) Apresentação em plenário do Memo. Nº 42/2019 pela Coordenadora de Gestão da Atenção Básica da SESAPI, Adriana Araújo Costa Camelo de Carvalho, de comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes liberação de Parcelas para Construção de UBS e Academia da Saúde, Ampliação de UBS, Reformas de UBS e solicitações de justificativas de mudanças de endereços, aquisição de equipamentos e adesão ao Programa Saúde na Hora.

RESOLVE:

1. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Construção de 01 (uma) UBS (Localizada na localidade Lagoas Zona Rural) para o município de Avelino Lopes.

2. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Conclusão da Construção de 01 (uma) UBS (Localizada no Povoado Morro Redondo S/N Zona Rural) para o município de Oeiras/PI; 01 (uma) UBS (Localizada no Endereço Rua Projetada S/N, Localidade Cigana Zona Rural) município de Santa Cruz do Piauí.

3. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Construção de 01 (uma) Academia da Saúde Modelo Intermediário para município de São João da Serra; 01 (uma) Academia de Saúde para o município de Oeiras; 01 (uma) Academia de Saúde para o município Milton Brandão; 01 (uma) Academia de Saúde para o município de Pedro II.

4. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde para o município de Miguel da Alves.

5. Aprovar a liberação da Ampliação da UBS (Bairro Novo Horizonte) com recursos oriundos do restante de parcela do requalifica UBS do MS para o município de Valença do Piauí.

6. Aprovar Pagamento do Incentivo Financeiro destinado ao custeio do Programa da Academia de Saúde para o município de Palmeirais.

7. Aprovar Mudança de um Veículo pick-up para um veículo tipo mini bus, que comporta um maior número de pessoas atendendo assim a necessidade da equipe do município de Alvorada do Gurgueia.

8. Aprovar Proposta destinada aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o município de Várzea Grande/PI.

9. Aprovar Intenção de Adesão no Programa Saúde na Hora dos municípios de Anísio de Abreu, Cocal, Canto do Buriti, Caracol.

10. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 064/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) Apresentação em plenário do Memo. Nº 42/2019 pela Coordenadora de Gestão da Atenção Básica da SESAPI, Adriana Araújo Costa Camelo de Carvalho, de comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes ao Custeio mensal para Gerente da Atenção Primária a Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar Custeio mensal para Gerente da Atenção Primária a Saúde dos municípios conforme relação anexa.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 065/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto da Portaria GM/MS Nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, referente a regulamentação de repasse Fundo a Fundo, para a aquisição de equipamentos e material permanente;
- O disposto nos Art. 5º e Art.6º da Resolução CIT Nº 22 de 27 de julho de 2017 que dispõem complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para a aquisição de equipamento e material permanente no âmbito da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013;
- O disposto na Proposta de Aquisição de Equipamentos e material permanente Nº 06206.659000/1180-10 solicitada pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI;
- A apresentação em plenário feita pelo Dr. Jurandir Martins dos Santos Filho, diretor geral do HEMOPI, esclarecendo que os Equipamentos e Materiais Permanentes referentes a Proposta Nº 06206.659000/1180-10 ora destinado a este Centro de Hematologia e Hemoterapia - HEMOPI serão remanejados, em parte, para os Hemocentros Regionais de Picos, Parnaíba e Floriano, devido aos mesmos não possuírem CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) próprio.

RESOLVE:

- Aprovar o remanejamento dos Equipamentos e Material Permanente da Proposta Nº 06206.659000/1180-10 ora destinado a este Centro de Hematologia e Hemoterapia - HEMOPI serão remanejados, em parte, para os Hemocentros Regionais de Picos, Parnaíba e Floriano, devido aos mesmos não possuírem CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) próprio.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 066/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto da Portaria GM/MS nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, referente a regulamentação de repasse Fundo a Fundo, para a aquisição de equipamentos e material permanente;

b) O disposto nos Art. 5º e Art.6º da Resolução CIT nº 22 de 27 de julho de 2017 que dispõem complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo o Ministério da Saúde para a aquisição de equipamento e material permanente no âmbito da Portaria GM/MS nº 3.134/2013;

c) O disposto na Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 06206.659000/1180-11 solicitada pelo o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI;

d) A apresentação em plenário feita pelo Dr. Jurandir Martins dos Santos Filho, diretor geral do HEMOPI, esclarecendo que Hemocentros Regionais de Picos, Parnaíba e Floriano e as Agências Transfusionais de Água Branca, Barras, Esperantina, Fronteiras, Jaicós, Paulistana, Piracuruca, Pedro II e Valença se encontram desprovidos desses equipamentos atualmente, e que na ocasião da inserção da Proposta Nº 06206.659000/1180-11 não foram incluídos;

e) Que atualmente a Hemorrede do Estado encontra-se em fase de reorganização, no município de Parnaíba foi instalada uma nova agência nas dependências do Hospital Dirceu Arcoverde em Parnaíba, devido a ampliação e elevação da complexidade dos serviços ofertados pelo Hospital;

f) Os Equipamentos e Materiais Permanentes referentes a Proposta Nº 06206.659000/1180-11 ora destinado a este HEMOPI serão remanejados, em parte, para os Hemocentros Regionais de Picos, Parnaíba e Floriano, devido os mesmos não possuírem CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) próprio.

RESOLVE:

1. Aprovar o remanejamento dos Equipamentos e Material Permanente da Proposta nº 06206.659000/1180-11 ora destinados a este HEMOPI em parte, para os Hemocentros Regionais de Picos, Parnaíba e Floriano como também para as Agências Transfusionais dos municípios de Água Branca, Barras, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Esperantina, Fronteiras, Jaicós, Luzilândia, Oeiras, Paulistana, Piracuruca, Piri-piri, Pedro II, São Raimundo Nonato, São João do Piauí, Uruçuí, Valença e HEDA-Parnaíba, devido aos mesmos não possuírem CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) próprio.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 067/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto da Portaria GM/MS nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, referente a regulamentação de repasse Fundo a Fundo, para a aquisição de equipamentos e material permanente;

b) O disposto nos Art. 5º e Art.6º da Resolução CIT nº 22 de 27 de julho de 2017 que dispõem complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo o Ministério da Saúde para a aquisição de equipamento e material permanente no âmbito da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013;

c) O disposto na Proposta de Aquisição de Equipamentos e material permanente Nº 06206.659000/1170-13 solicitada pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI;



d) A apresentação em plenário feita pelo Dr. Jurandir Martins dos Santos Filho, diretor geral do HEMOPI, esclarecendo que os Equipamentos e Materiais Permanentes referentes a Proposta Nº 06206.659000/1170-13 ora destinado a este HEMOPI serão remanejados, em parte, para os Hemocentros Regionais de Picos, Parnaíba e Floriano, devido aos mesmos não possuírem CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) próprio.

### RESOLVE:

1. Aprovar o remanejamento dos Equipamentos e Material Permanente da Proposta Nº 06206.659000/1170-13 ora destinados a este HEMOPI em parte, para os Hemocentros Regionais de Picos, Parnaíba e Floriano, devido aos mesmos não possuírem CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) próprio.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 068/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto na Resolução Tripartite Nº 08, de 24 de novembro de 2016, com vigência ao período de 2017 a 2021;

b) A necessidade de implantação do Novo Manual de Recomendações para a Controle da Tuberculose, nos municípios dos 12 Territórios de Desenvolvimento do Estado;

c) A apresentação em plenário feita pela Supervisora de Tuberculose da SESAPI, Ivone Venâncio de Melo, esclarecendo a obrigatoriedade de todos os Municípios à informarem os Indicadores de Tuberculose conforme as recomendações do Ministério da Saúde, incluindo os indicadores complementares à Resolução Nº 08, da Tripartite (24/11/2016) em anexo.

### RESOLVE:

1. Aprovar os Indicadores de Tuberculose Complementares à Resolução Tripartite Nº 08, de 24 de novembro de 2016, com vigência ao período de: 2017 a 2021, conforme relacionado em anexo.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 069/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Projeto de Readequação da Rede Física da Unidade de Acolhimento (UA) para a estruturação do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) de São Raimundo Nonato/PI, com embasamento normativo no Decreto Nº 9.380/2018 e na Portaria Nº 3.583/2018, do Ministério da Saúde;

b) O disposto nas "Informações da Proposta Nº 01865.085000/13-009 e da Obra" formalizadas pelo SISMOB, referente ao Projeto de São Raimundo Nonato, referido acima;

c) O disposto na Resolução CIR Serra da Capivara Nº 06/2019, de 11 de junho de 2019, referente a aprovação do Projeto de Readequação do Espaço Físico da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil de São Raimundo Nonato (UAi) para funcionamento do SAMU de São Raimundo Nonato;

d) O disposto na Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato, realizado no dia 28 de maio de 2019, incluindo em Pauta a o projeto supracitado;

e) A apresentação em plenário feita pelo Secretário Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato, Jussival de Macedo Silva Júnior, esclarecendo e justificando que em virtude do prédio construído para a Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (UAi) não se encontrar sendo utilizada, inclusive fechada, enquanto o SAMU se encontra funcionando em prédio inadequado, a prefeitura juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato e em conformidade com o Decreto Nº 9.380/2018 e a Portaria Nº 3583/2018 do Ministério da Saúde, e as "Informações da Proposta e da Obra" - Proposta Nº 01865.0850002/13-009, do SISMOB, apresentam a proposta de utilização do espaço físico construído da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (UAi) para a instalação e funcionamento do SAMU de São Raimundo Nonato, conforme o projeto supramencionado.

### RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto de Readequação da Rede Física da Unidade de Acolhimento (UA) para estruturação e funcionamento do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) de São Raimundo Nonato/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 070/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto na Portaria GM/MS Nº 2.583, de 03 de outubro de 2017, no seu Art. 6º, inciso II, referente ao pleito e custeio de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo;

b) A Proposta Nº 12200.5710001/19-004, referente ao Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo para o Município de Sebastião Leal/PI;

c) A apresentação em plenária feita pela Secretária Municipal de Saúde de Sebastião Leal/PI, Vicência Maria de Sousa, do Projeto Técnico de Implantação de Transporte Sanitário Eletivo do Município de Sebastião Leal/PI, esclarecendo as necessidades do município, principalmente neste tipo de transporte e apresentou a Resolução da CIR Tabuleiro do Alto Parnaíba Nº 01/2019, do dia 31 de maio de 2019, aprovando o referido Projeto;

## RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuário para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, para o Município de Sebastiao Leal/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 071/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação em plenária feita pelo Superintendente da SUGMAC/SESAPI, Dr. Alderico Gomes Tavares, esclarecendo que em virtude da Interdição Ética Total da Maternidade Sigefredo Pacheco, de Campo Maior com consequente suspensão do atendimento médico dos procedimentos em obstetrícia nesta Maternidade, para a Região de Saúde do Território dos Carnaubais, e tendo sido feita a reabertura do Centro de Obstetrícia no Hospital Regional de Campo Maior com capacidade a receber referências de baixo e médio risco para partos, bem como realização de partos cesarianos procedentes da Região de Saúde do Território dos Carnaubais.

## RESOLVE:

1. Recomendar ao Gestor Municipal de Saúde de Campo Maior (gestão plena) a autorizar a desabilitação da Maternidade Sigefredo Pacheco de Campo Maior como referência de parto normal, parto de risco baixo e habitual e realização de parto cesariano e promover a habilitação do Hospital Regional de Campo Maior - Centro de Obstetrícia - a receber referências de baixo e médio risco para partos, bem como realização de parto cesariano procedentes do Território dos Carnaubais.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 072/2019

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) As justificativas técnicas e de ordem administrativa apresentadas pela Diretoria de Unidade de Planejamento (DUP), por meio do MEMO

DUP Nº 73/2019, informando sobre a necessidade de deflagrar o processo de Pactuação dos Indicadores de Saúde/2019, que é um dos instrumentos de planejamento do SUS, cuja construção envolve obrigatoriamente os 224 municípios do Estado;

b) A necessidade de se utilizar mediação tecnológica disponibilizada pela SEDUC para discussão entre as áreas técnicas da SESAPI e municípios, via Canal Educação por vídeo-aula com data e horário previamente ajustados.

## RESOLVE:

1. Aprovar as metas propostas pela gestão estadual do SUS Piauí relativas aos 23 Indicadores de Saúde para o ano 2019.

2. Aprovar a realização da etapa municipal da Pactuação dos Indicadores de Saúde/2019 entre as gestões estadual e municipais de saúde no dia 12.07.2019.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de julho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 073/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação em plenário feito pelo Diretora da DUVAS/SESAPI, Cristiane Maria Ferraz Moura Fé, esclarecendo e mostrando em imagens o Mapa de Saúde da Região do Vale do Canindé, os critérios de seleção dos Polos e dos municípios selecionados, sendo o Polo de Floriano com 7 municípios, o de Guadalupe com 5 municípios e o de Canto do Buriti com 4 municípios, formando a Rede Obstétrica/ Neonatal com fluxo definido para os referenciamentos de procedimentos da área Obstétrica e Neonatal. Fez referência também ao Perfil de Saúde e Morbimortalidade da Região apresentando as taxas de internação na Região em 2018, destacando as taxas por faixa etária e por sexo e ainda sobre a mortalidade materna e infantil da Região do Vale dos Rios Piauí e Itaueira.

## RESOLVE:

1. Aprovar o Plano da Rede de Obstetrícia e Neonatal da Região do Vale do Canindé e o fluxo de partos e Serviços de referência desta Região.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP-PI  
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP



CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE Á POBREZA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### RESOLUÇÃO Nº 13/2019

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo

e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 4ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 5º de agosto de 2019 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

#### RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar, por unanimidade, a transferência das ações dos Projetos Qualifica Piauí I e II da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, para o Projeto Caminhões da Cidadania da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, que incorporou as atividades da SETRE, órgão extinto. Estes projetos têm como objetivo promover, através de Unidades Móveis, a capacitação profissional nos Cursos de Mecânica de Motos, Corte e Costura e Cabeleireiro Básico, Pedreiro de Alvenaria, Refrigeração Residencial, Eletricista Básico e Multicursos no âmbito da qualificação social e profissional em Municípios do Estado do Piauí. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de R\$ 5.969.769,72 (cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) para o período de doze meses, sendo o valor de R\$ 2.487.404,05 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos) para o custeio das ações em 2019 e o valor restante de R\$ 3.482.365,67 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) para a execução das ações em 2020, custeadas pelo Fundo Estadual Combate a Pobreza - FECOP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 20 de agosto de 2019.

José Ribamar Nolêto de Santana  
Presidente

Of. 914

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	025/2019
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda
CNPJ do Contratado	24.380.578/0024-75
Resumo do Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE (GASES MEDICINAIS e LOCAÇÕES (cilindros/Tanques)
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias.
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	15/08/2019
Valor Global	R\$ 148.049,40 (cento e quarenta e oito mil quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

#### Of. 336



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

**Processo nº 058/2019 – Inexigibilidade de licitação nº 058/2019**  
**Empresa:** G E Hospitalar **Objeto:** Mat. de Cirurgia de Buco.  
**Valor:** 9.045,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

**Processo nº 356/2019 – Dispensa de Licitação nº 350/2019**  
**Empresa :** Centromed Distribuidora **Objeto:** Material Hospitalar.  
**Valor:** 11.049,60 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº 355/2019 – Dispensa de Licitação nº 349/2019**  
**Empresa :** 2MV Dist.Serv.Hospitalares **Objeto:** Material Hospitalar.  
**Valor:** 52.844,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº 375/2019 – Dispensa de Licitação nº 369/2019**  
**Empresa :** Med Plus Distribuidora **Objeto:** Inst. Cirúrgico Neuro.  
**Valor:** 441,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº 376/2019 – Dispensa de Licitação nº 370/2019**  
**Empresa :** Alternativa D. de Medicamentos **Objeto:** Inst.Ciru. Neuro  
**Valor:** 1.467,20 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº 377/2019 – Dispensa de Licitação nº 371/2019**  
**Empresa :** 2MV Dist.Serv.Hospitalares **Objeto:** Medic. Hospitalar.  
**Valor:** 8.250,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº 357/2019 – Dispensa de Licitação nº 351/2019**  
**Empresa :** Centromed Distribuidora **Objeto:** Medic. Hospitalar.  
**Valor:** 29.555,43 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 152



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):	Nº AA0171.002220/19-60
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 001/2018 - EMATER
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 10.520/2002 de 17 julho de 2002.
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CONTRATADA:	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME.
CNPJ DA CONTRATADA:	14.926.785/0001-32
RESUMO DO OBJETO:	Constitui objeto do presente CONTRATO, a contratação de Empresa Especializada na locação de impressoras e multifuncionais através de solução de Impressão Departamental (Outsourcing de Impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel) destinados a atender as necessidades da CONTRATANTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE/PI, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	26/07/2019 a 25/07/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	26/07/2019
VALOR GLOBAL:	O valor global dos serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2000
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 100 - Recursos do Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Antonio Rodrigues de Sousa Neto <b>pela CONTRATANTE</b> , e José Bezerra Veras Junior <b>pela CONTRATADA</b> .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):	Nº AA0171.000934-19/75
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 002/2019 - SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 10.520/2002 de 17 julho de 2002.

CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CONTRATADA:	C.L. BESERRA & CIA - LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	07.239.237/0001-79
RESUMO DO OBJETO:	Constitui objeto do presente CONTRATO, a aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL, envasada em 02(duas) formas, para ser fornecida de forma parcelada a ser destinada ao atendimento das necessidades dos servidores e público em geral dessa SEPLAN.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE/PI, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01/08/2019 a 31/07/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	01/08/2019
VALOR GLOBAL:	O valor global dos serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 4.249,75 (quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e, setenta e cinco centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2000
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.30 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 100 - Recursos do Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Antonio Rodrigues de Sousa Neto <b>pela CONTRATANTE</b> , e Carmelio Lustosa Beserra <b>pela CONTRATADA</b> .

**Of. 112**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019/SAF.	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	J. W. Construções LTDA - ME.
CNPJ da Contratada	07.850.136/0001-30.
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação e manutenção predial, de forma emergencial, no prédio sede da Secretaria da Agricultura Familiar.
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias - 21/08/2019 a 21/02/2021.
Data de Assinatura do Contrato	21/08/2019.
Valor Global	R\$ 32.720,22 (trinta e dois mil, setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos).
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 04; Sub Função: 122; Programa: 0001; Projeto/Atividade: 2274.
Natureza da Despesa	449051.
Fonte de Recursos	100.
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: José Wilton Araújo de Sousa

**Of. 157**



Av. Presidente Kennedy, 570  
Baixo São Cristóvão - Teresina - PI  
54.052-34E



EXTRATO PARCIAL Nº 012/2019/FEPISERH/PI  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019-FEPISERH/PI  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019/FEPISERH/PI  
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.002.034/2019/FEPISERH/PI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP/FEPISERH/PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019/FEPISERH/PI - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS E COMPONENTES, EM 06 (SEIS) ELEVADORES, 04 (QUATRO) MONTA CARGAS E 01 (UMA) PLATAFORMA, TODOS DA MARCA OTIS.

Adjudicação: 20/08/2019.

Homologação: 20/08/2019.

Autoridade Superior: Pablo Dantas de Moura Santos

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

Nº	DESCRIPTIVO MANUTENÇÃO	UNID.	QUANT. ELEVADORES	MARCAS DOS ELEVADORES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1.1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS DE 06 (SEIS) ELEVADORES, 04 (QUATRO) MONTA-CARGAS E 01 (UMA) PLATAFORMA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS-HGV.	SERVIÇO	11	OTIS	NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ: 07.300.179/0001-41	R\$ 16.166,00	R\$ 193.992,00
VALOR MENSAL LICITADO: R\$ 16.166,00 (dezesesse mil, cento e sessenta e seis reais);							R\$
VALOR ANUAL LICITADO: R\$ 193.992,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e dois reais).							193.992,00

### OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênere, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 012/2019/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 023/2019/FEPISERH/PI vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.002.034/2019/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.002.034/2019/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ	07.300.179/0001-41
INSC. ESTADUAL	06.714.093-9
CONTATO	(85) 4101-6250 / (86) 99975-4506
ENDEREÇO	RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 1732, BAIRRO: JOSE BONIFACIO, CEP: 60.025-131
CIDADE/UF	FORTALEZA/CE
E-MAIL	nordesteelevadores@gmail.com

Of. 99

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 0.000.536/2019 - FEPISERH

Pregão Eletrônico Nº 003/2019 - SRP/FEPISERH

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Bens Comuns (Insumos e Materiais Médico Hospitalar), para atender as necessidades dos Hospitais sob gerência desta Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 27/08/2019 às 08h:00min

Abertura das Propostas de Preços: 10/09/2019, às 08h:00min

Endereço Eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

**Edital Disponível:** A partir do dia 26/08/2019, via internet no sítio [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou presencialmente no endereço: Av. Presidente Kennedy, 570, São Cristóvão (levar CD para cópia).

Teresina (PI), 23 de Agosto de 2019.

**William Rodrigues Oliveira**

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Presidente - FEPISERH

Of. 98



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/046/2016.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0655/19

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, de Ruas e Avenidas no centro urbano do Município de Milton Brandão, com extensão de 4,240 km e área de 26.150,00m<sup>2</sup>.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019.

**DATADO ADITIVO:** 15 de agosto de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários, 16 – OP. de Crédito Interna e Fonte de Recursos 17 – Operação de Crédito Externa; Projeto / Atividade – 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 – Obras e Instalações e 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto

Diretor Geral do DER/PI

Of. 083

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/041/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0612/19

**OBJETO:** a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-TSD, na Rodovia PI-227, trecho: Bocaína/Santo Antônio de Lisboa, com 12,46km de extensão.

**DATA DO ADITIVO:** 29 de julho de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários, 16 – Op. de Crédito Interna e 17 – Op. de Crédito Externa; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.2678.220.1.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações e 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI  
Of. 079

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/050/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0682/19

**OBJETO:** a prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2020, pertinente à prestação dos Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva do Elevador do Edifício sede do DER/PI, de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

**DATA DO ADITIVO:** 09 de agosto de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.04.122.0090.2000 – Administração da Unidade; Natureza da Despesa: Cód. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** THYSSENKRUPP ELEVADORES SA. CNPJ: 90.347.840/0057-72.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Abraão Anderson de Souza Xavier e Paulo André de Moura da Silva (Representantes Legais/ THYSSENKRUPP ELEVADORES SA).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI  
Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DL

### EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
161	28/08/2018	27/08/2019	XXI/18 - DL/SLC/SEADPREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONTEMPLANDO TODOS OS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.	Pregão Presencial 006/2017 - DL/SLC/SEADPREV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	ORGAO PARTICIPANTE	SALDO REMANESCENTE
01	625	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	625
02	625	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	625
03	625	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	625
04	625	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	625
05	380	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	380
06	400	SEADPREV	370
07	9.700	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	9.700
08	6.350	PMPI	5.935
09	4.800	CBMEPI	4.792
10	1.600	CBMEPI	1.598
11	17.164	SESAPI PMPI CBMEPI	16.901 17.039 17.152
12	5.691	SESAPI PMPI CBMEPI	5.604 5.650 5.688
13	469	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	469
14	156	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	156
15	625	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	625
16	625	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	625
17	625	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	625

# Diário Oficial

24



Teresina(PI) Sexta-feira, 23 de agosto de 2019 • Nº 159

18	630	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	630
19	885	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	885
20	635	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	635
21	635	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	635
22	630	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	630
23	645	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	645
24	640	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	640
25	625	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	625
26	1.880	SEADPREV CBMEPI	1.855 1.870
27	1.465	SEFAZ SESAPI CBMEPI DETRAN-PI JUCEPI	1.415 1.165 1.455 1.365 1.455
28	1.340	CBMEPI	1.330
29	625	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	625
30	6.250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	6.250
31	7.555	CBMEPI SDR	7.550 7.550
32	2.650	SEADPREV CBMEPI	2.635 2.640
33	165	SEADPREV SESAPI SDR	90 125 155
34	2.085	FAPEPI SEADPREV CBMEPI DETRAN-PI	2.073 2.058 2.073 1.935
35	695	FAPEPI SEADPREV CBMEPI DETRAN-PI	692 687 692 645
36	21.600	GAMIL SEADPREV CBMEPI SDR	21.550 21.500 21.570 21.500
37	1.820	SEFAZ CBMEPI	1.660 1.790
38	1.315	SESAPI PMPI CBMEPI	0 1.066 1.285
39	6.600	DETRAN-PI	6.200
40	6.380	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	6.380
41	281	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	281
42	94	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	94
43	625	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	625
44	2.370	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	2.370
45	790	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	790
46	2.505	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	2.505
47	835	TODOS OS ÓRGÃOS	835

		POSSUEM 100% DO QTV	
48	12.290	SEFAZ PMPI	10.789 11.090
49	29.719	FAPEPI CBMEPI SDR	29.479 29.515 29.344
50	9.906	CGE FAPEPI CBMEPI DETRAN-PI SDR	9.806 9.846 9.835 4.906 9.781
51	19.729	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	19.729
52	6.576	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	6.576
53	469	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	469
54	156	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	156
55	6.250	SDR	6.200
56	250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	250
57	469	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	469
58	156	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	156
59	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
60	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
61	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
62	1.450	SEADPREV PMPI	1.420 1.367
63	1.470	FAPEPI	1.460
64	1.315	SESAPI SDR	1.115 1.295
65	1.315	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.315
66	1.290	FAPEPI	1.280
67	1.290	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.290
68	938	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	938
69	312	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	312
70	2.745	SEADPREV	2.705
71	2.500	DETRAN-PI SDR	2.350 2.400
72	2.375	FAPEPI SEADPREV PMPI SDR	2.350 2.350 2.055 2.355
73	1.470	SEADPREV	1.410
74	1.290	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.290
75	1.250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
76	1.875	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.875
77	625	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	625
78	9.495	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	9.495
79	3.165	TODOS OS ÓRGÃOS	3.165



		POSSUEM 100% DO QTV	
80	10.065	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	10.065
81	3.355	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	3.355
82	9.585	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	9.585
83	3.195	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	3.195
84	938	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	938
85	312	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	312
86	1.875	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.875
87	625	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	625
<b>88</b>	<b>13.140</b>	<b>EMGERPI</b>	<b>13.080</b>
<b>89</b>	<b>15.570</b>	<b>SEFAZ GAMIL SEADPREV SESAPI DETRAN-PI SDR</b>	<b>14.970 15.520 15.485 14.770 15.470 15.545</b>
<b>90</b>	<b>14.635</b>	<b>GAMIL SEADPREV SESAPI</b>	<b>14.585 14.310 13.935</b>
<b>91</b>	<b>13.475</b>	<b>SESAPI</b>	<b>10.475</b>
92	13.440	TODOS POSSUEM 100% DO QTV	13.440
93	3.000	TODOS POSSUEM 100% DO QTV	3.000
94	938	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	938
95	312	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	312
96	1.875	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.875
97	625	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	625
98	1.875	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.875
99	625	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	625
100	7.737	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	7.737
101	2.578	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	2.578
102	18.844	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	18.844
103	6.281	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	6.281
104	18.795	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	18.795
105	6.265	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	6.265
106	6.275	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	6.275
107	6.265	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	6.265
108	25.065	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25.065
109	25.020	TODOS OS ÓRGÃOS	25.020

		POSSUEM 100% DO QTV	
110	25.000	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25.000
111	25.000	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25.000
112	18.750	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	18.750
113	6.250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	6.250
114	25.000	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25.000
115	18.750	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	18.750
116	6.250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	6.250
117	18.750	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	18.750
118	6.250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	6.250
119	18.750	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	18.750
120	6.250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	6.250
121	25.000	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25.000
122	25.000	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25.000
<b>123</b>	<b>19.995</b>	<b>SEFAZ SEADPREV</b>	<b>19.845 18.870</b>
<b>124</b>	<b>6.665</b>	<b>SEFAZ SEADPREV</b>	<b>6.615 6.290</b>
125	1.250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
126	1.250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
127	1.250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
128	1.250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
129	1.250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
130	1.250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
131	1.250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
132	1.250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
133	1.250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
134	1.250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
135	2.500	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	2.500
136	2.500	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	2.500
<b>137</b>	<b>127.850</b>	<b>SEADPREV</b>	<b>127.575</b>
<b>138</b>	<b>4.780</b>	<b>FAPEPI SEADPREV SESAPI DETRAN-PI SDR</b>	<b>4.732 4.380 3.280 4.530 4.530</b>

# Diário Oficial

26



Teresina(PI) Sexta-feira, 23 de agosto de 2019 • Nº 159

139	1.440	SESAPI	740
140	6.390	SESAPI CBMEPI SDR	4.890 6.290 6.140
141	1.250	PMPI CBMEPI SDR	50 1.050 1.100
142	49	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	49
143	16	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	16
144	625	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	625
145	1.435	CBMEPI	1.415
146	1.490	CBMEPI	1.470
147	1.163	CBMEPI	1.151
148	387	CBMEPI	384
149	37.500	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	37.500
150	12.500	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	12.500
151	35	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	35
152	40	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	40
153	50	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	50
154	50	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	50
155	75.938	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	75.938
156	25.312	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25.312
157	75.398	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	75.398
158	25.312	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25.312
159	75.398	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	75.398
160	25.312	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25.312
161	75.398	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	75.398
162	25.312	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25.312
163	1.315	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.315
164	1.500	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.500
165	25	CBMEPI	0
166	1.250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
167	1.250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
168	75.398	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	75.398
169	25.312	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25.312
170	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
171	75.019	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	75.019

172	25.312	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	25.312
173	75.019	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	75.019
174	25.006	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	25.006
175	75.012	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	75.012
176	25.003	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	25.003
177	56.250	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	56.250
178	18.750	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	18.750
179	8.750	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	8.750
180	1.250	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	1.250
181	1.250	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	1.250
182	1.250	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	1.250
183	1.250	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	1.250
184	1.250	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	1.250
185	1.250	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	1.250
186	1.250	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	1.250
187	37.508	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	37.508
188	12.502	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	12.502
191	18.761	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	18.761
192	6.252	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	6.252
193	18.938	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	18.938
194	6.312	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	6.312
195	938	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	938
196	312	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	312
197	1.250	CBMEPI	1.240
198	1.625	SEADPREV EMGERPI	1.575 1.615
199	1.655	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.655
200	935	SEFAZ SEADPREV	885 880
201	705	PMPI CBMEPI	695 690
202	4.988	CGE GAMIL SEADPREV PGE EMGERPI CBMEPI	4.973 4.979 4.911 4.982 4.965 4.984

203	1.662	GAMIL SEADPREV PGE EMGERPI CBMEPI	1.659 1.637 1.660 1.656 1.661
204	2.606	SEFAZ FAPEPI SESAPI PMPI CBMEPI DETRAN-PI	2.516 2.592 2.494 2.534 2.602 2.193
205	869	SEFAZ FAPEPI SESAPI PMPI CBMEPI DETRAN-PI	839 864 831 845 868 732
206	650	CBMEPI	647
207	1.020	SEADPREV CBMEPI	1.007 1.017
208	9.229	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	9.229
209	3.076	SEADPREV	3.026
210	7.405	CBMEPI	7.005
211	2.585	SEADPREV CBMEPI	2.485 2.385
212	50	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	50
213	50	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	50
214	938	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	938
215	312	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	312
216	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
217	1.400	SEADPREV SESAPI	1.388 1.280
218	1.455	SESAPI	1.335
219	2.000	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	2.000
221	94	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	94
222	31	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	31
223	215	SESAPI	115
224	40	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	40
225	4	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	4
226	1.250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
227	545	PMPI SDR	296 517
228	485	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	485
229	225	SDR	220
230	200	SDR	190
231	160	CBMEPI	130
232	190	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	190
233	938	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	938
234	312	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	312
235	625	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	625
236	2.500	TODOS OS ÓRGÃOS	2.500

		POSSUEM 100% DO QTV	
237	9.375	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	9.375
238	3.125	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	3.125
239	275	FAPEPI SESAPI PMPI	263 155 255
240	290	FAPEPI EMGERPI	274 278
241	375	SESAPI PMPI	255 335
242	125	SESAPI EMGERPI	5 113
243	30	SESAPI	0
244	165	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	165
245	190	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	190
246	94	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	94
247	31	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	31
248	125	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	125
249	15.865	SEADPREV PGE	15.115 15.815
250	1.445	SESAPI DETRAN-PI SDR	1.325 1.295 1.395
251	12.940	CGE SEFAZ SEADPREV SDR	12.640 11.940 12.640 12.440
252	1.455	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.455
253	485	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	485
254	14.205	FAPEPI SEADPREV	13.830 13.267
255	4.735	FAPEPI SEADPREV	4.610 4.423
256	625	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	625
257	8.040	CBMEPI	8.020
258	46.969	CGE FAPEPI GAMIL PMPI DETRAN-PI	46.919 46.959 46.894 46.609 45.469
259	15.656	FAPEPI GAMIL PMPI DETRAN-PI	15.651 15.631 15.536 15.156
260	7.635	SEFAZ SEADPREV CBMEPI	6.235 7.485 7.615
261	5.495	SEFAZ FAPEPI SEADPREV EMGERPI CBMEPI	4.395 5.395 5.235 5.465 5.475
262	5.000	CGE SEFAZ GAMIL SEADPREV SESAPI CBMEPI DETRAN-PI	4.970 3.900 4.900 4.750 3.000 4.980 3.000
263	1.800	PMPI CBMEPI SDR	1.320 1.780 1.300
267	4.175	CGE	4.145

# Diário Oficial

28



Teresina(PI) Sexta-feira, 23 de agosto de 2019 • Nº 159

		SEFAZ	2.975
		SEADPREV	4.000
		SESAPI	2.175
		PMPI	3.695
		CBMEPI	4.155
		DETRAN-PI	2.175
		SDR	3.675
268	6.125	GAMIL SEADPREV EMGERPI CBMEPI	6.075 5.915 6.105 6.105
269	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
270	25.040	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25.040
271	25.065	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25.065
272	200	SDR	100
273	215	SDR	115
274	50	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	50
275	200	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	200
276	60	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	60
277	1.425	GAMIL CBMEPI	1.379 1.375
278	1.250	CGE FAPEPI PMPI CBMEPI SDR	1.230 1.220 770 1.200 1.100
279	90	GAMIL	50
280	100	SESAPI	0
281	85	EMGERPI	65
282	650	PGE	620
283	25	DETRAN-PI FAPEPI	350 15
284	16.330	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	16.330
285	16.550	SEADPREV SESAPI SDR	16.195 12.050 16.050
286	400	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	400
287	2.500	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	2.500
288	50	SEADPREV	25
289	65	SEFAZ	0
290	15.525	CBMEPI	15.495
291	315	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	315
292	11.783	SEADPREV PGE	11.633 11.663
293	3.927	SEADPREV PGE	3.877 3.887
294	11.828	SEADPREV	11.715
295	3.942	SEADPREV	3.905
296	15.155	SESAPI DETRAN-PI SDR	13.155 14.555 14.655
297	650	FAPEPI SEADPREV CBMEPI	600 525 620
298	15.355	FAPEPI	15.205
299	155	FAPEPI GAMIL PMPI SDR	5 5 0 80
300	1.380	SEADPREV CBMEPI	880 1.350
301	250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100%	250

		DO QTV	
302	1.690	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.690
303	625	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	625
304	250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	250
305	50.344	PGE	50.194
306	16.781	PGE	16.731
307	4.090	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	4.090
308	57.049	CGE SEFAZ FAPEPI SEADPREV INTERPI EMGERPI CBMEPI	56.299 50.524 56.299 54.424 56.112 56.111 56.989
309	19.016	SEFAZ FAPEPI SEADPREV INTERPI EMGERPI CBMEPI	16.841 18.766 18.141 18.703 18.704 19.001
310	10.830	CBMEPI	10.750
311	96.758	CGE SEFAZ SEADPREV INTERPI CBMEPI	96.258 90.008 95.820 96.308 96.658
312	32.252	SEFAZ SEADPREV INTERPI CBMEPI	30.002 31.940 32.102 32.227
313	8.125	CGE SEFAZ FAPEPI SEADPREV CBMEPI	8.095 7.625 8.077 7.963 8.058
314	145	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	145
315	2.078	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	2.078
316	692	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	692
317	625	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	625
318	625	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	625
319	625	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	625
320	625	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	625
321	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
322	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
323	625	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	625
324	938	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	938
325	312	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	312
326	938	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	938
327	312	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	312

328	7.500	CBMEPI	7.470
329	1.250	SESAPI	1.170
330	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
331	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
332	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
333	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
334	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
335	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
336	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
337	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
338	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
339	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
340	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
341	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
342	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
343	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
344	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
345	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
346	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
347	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
348	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
349	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
350	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
351	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
352	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
353	8.875	SEADPREV SDR	8.625 8.775
354	160	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	160
355	35	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	35
356	6.390	SEFAZ SEADPREV CBMEPI	6.040 6.265 6.385
357	55	FAPEPI DETRAN-PI SDR	50 25 28
358	45	SESAPI CBMEPI	0 40

		SDR	22
		JUCEPI	25
359	50	SESAPI DETRAN-PI	0 20
360	90	CBMEPI	85
361	20	SESAPI CBMEPI DETRAN-PI SDR JUICEPI	0 15 5 15 10
362	2.370	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	2.370
363	790	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	790
364	1.418	CBMEPI	1.406
365	472	CBMEPI	469
366	1.390	CBMEPI SDR	1.365 1.380
367	16.500	SESAPI PMPI CBMEPI	11.500 12.500 15.500
368	11.875	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	11.875
369	2.295	SESAPI SDR	2.195 2.285
370	16.375	SESAPI CBMEPI	14.375 15.375
371	3.402	CBMEPI	3.390
372	1.133	CBMEPI	1.130
373	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
374	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
375	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
376	20	SDR	15
377	8	SDR	4
378	8	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	8
379	20	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	20
380	8	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	8
381	8	SDR	4
382	2.515	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	2.515
383	2.500	SESAPI	1.000
384	2.500	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	2.500
385	20	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	20
386	8	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	8
387	25	SESAPI DETRAN-PI SDR	0 10 20
388	25	SESAPI SDR	0 20
389	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
390	8	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	8
391	25	SESAPI SDR	0 20
392	8	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	8
393	625	SESAPI	325
396	25.215	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100%	25.215

# Diário Oficial

30



Teresina(PI) Sexta-feira, 23 de agosto de 2019 • Nº 159

397	35	DO QTV SESAPI DETRAN-PI	0 20
398	50	JUCEPI	42
399	20	SEFAZ	8
400	20	CBMEPI	15
401	20	SEFAZ SESAPI EMGERPI CBMEPI	11 0 17 15
402	25	PMPI CBMEPI	21 20
403	15.000	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	15.000
404	625	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	625
405	94	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	94
406	31	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	31
407	60	FAPEPI	55
408	185	FAPEPI	180
409	185	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	185
410	75	FAPEPI	70
411	205	FAPEPI SEADPREV	200 197
412	65	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	65
413	580	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	580
414	80	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	80
415	575	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	575
416	220	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	220
417	120	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	120
418	135	FAPEPI	133
419	130	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	130
420	130	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	130
421	130	FAPEPI	128
422	890	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	890
423	1.250	SESAPI	250
424	1.250	FAPEPI SESAPI CBMEPI JUICEPI	1.226 250 1.220 1.242
425	1.565	FAPEPI SEADPREV CBMEPI	1.541 1.515 1.535
426	165	SEADPREV	145
427	5	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	5
428	3	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	3
429	5	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	5
430	3	PMPI SDR	0 0
431	365	CBMEPI	355
432	20	CBMEPI	5
434	20	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	20

435	40	DO QTV TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	40
436	115	DO QTV FAPEPI SEADPREV EMGERPI	111 89 109
437	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
438	15	CBMEPI	0
439	125	SEADPREV	100
440	5	FAPEPI	0
441	3	FAPEPI	0
442	9	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	9
443	3	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	3
444	3	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	3
445	3	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	3
446	5	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	5
447	30	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	30
448	5	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	5
449	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
450	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
451	3	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	3
452	3	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	3
453	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
454	7	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	7
455	3	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	3
456	3	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	3
457	1.515	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.515
458	9.409	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	9.409
459	3.136	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	3.136
460	7	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	7
461	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
462	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
463	85	SEADPREV	70
464	4.045	FAPEPI SEADPREV SESAPI PMPI EMGERPI CBMEPI DETRAN-PI SDR	4.033 3.939 2.545 3.805 4.033 4.015 3.845 4.015

		<b>JUCEPI</b>	<b>4.021</b>
465	469	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	469
466	156	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	156
467	469	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	469
468	156	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	156
469	469	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	469
470	156	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	156
471	469	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	469
472	156	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	156
473	625	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	625
474	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
475	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
476	7	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	7
<b>477</b>	<b>560</b>	<b>SESAPI</b>	<b>0</b>
<b>478</b>	<b>65</b>	<b>SEFAZ FAPEPI SDR</b>	<b>29 45</b>
<b>479</b>	<b>175</b>	<b>FAPEPI GAMIL SESAPI PGE SDR</b>	<b>139 125 0 125 150</b>
480	350	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	350
<b>481</b>	<b>2.035</b>	<b>SEADPREV PGE EMGERPI</b>	<b>1.885 2.025 1.995</b>
<b>482</b>	<b>8.045</b>	<b>CGE CBMEPI DETRAN-PI</b>	<b>8.035 8.015 7.745</b>
<b>483</b>	<b>230</b>	<b>SEADPREV</b>	<b>205</b>
484	1.490	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.490
485	125	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	125
486	750	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	750
<b>487</b>	<b>1.250</b>	<b>SESAPI CBMEPI</b>	<b>850 1.185</b>
<b>488</b>	<b>230</b>	<b>SESAPI CBMEPI DETRAN-PI SDR</b>	<b>30 170 0 205</b>
<b>489</b>	<b>140</b>	<b>SESAPI</b>	<b>0</b>
<b>490</b>	<b>230</b>	<b>EMGERPI</b>	<b>190</b>
<b>491</b>	<b>750</b>	<b>SESAPI SDR</b>	<b>470 725</b>
<b>492</b>	<b>485</b>	<b>SESAPI</b>	<b>205</b>
493	125	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	125
<b>494</b>	<b>8.299</b>	<b>FAPEPI</b>	<b>8.282</b>
<b>495</b>	<b>2.766</b>	<b>FAPEPI</b>	<b>2.758</b>
<b>496</b>	<b>140</b>	<b>SESAPI PMPI</b>	<b>0 0</b>
497	315	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100%	315

		DO QTV	
<b>498</b>	<b>190</b>	<b>SESAPI</b>	<b>0</b>
<b>499</b>	<b>725</b>	<b>SESAPI SDR</b>	<b>445 700</b>
<b>500</b>	<b>860</b>	<b>FAPEPI SEADPREV</b>	<b>848 685</b>
<b>501</b>	<b>9.375</b>	<b>FAPEPI</b>	<b>9.372</b>
<b>502</b>	<b>3.125</b>	<b>FAPEPI</b>	<b>3.123</b>
<b>503</b>	<b>1.140</b>	<b>CGE GAMIL SEADPREV DETRAN-PI</b>	<b>1.120 990 835 790</b>
504	6.250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	6.250
506	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
<b>507</b>	<b>25</b>	<b>DETRAN-PI</b>	<b>15</b>
<b>508</b>	<b>75</b>	<b>PMPI DETRAN-PI</b>	<b>65 40</b>
509	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
510	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
511	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
<b>512</b>	<b>25</b>	<b>PMPI</b>	<b>15</b>
513	94	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	94
514	31	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	31
515	94	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	94
516	31	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	31
517	125	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	125
518	2.625	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	2.625
519	2.825	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	2.825
<b>520</b>	<b>2.813</b>	<b>CGE CBMEPI</b>	<b>2.793 2.793</b>
<b>521</b>	<b>937</b>	<b>CBMEPI</b>	<b>932</b>
522	94	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	94
523	31	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	31
524	1.225	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.225
525	375	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	375
526	750	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	750
527	250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	250
528	37.500	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	37.500
529	37.500	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	37.500
530	255	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	255
531	282	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	282
532	93	TODOS OS ÓRGÃOS	93

# Diário Oficial

32



Teresina(PI) Sexta-feira, 23 de agosto de 2019 • Nº 159

		POSSUEM 100% DO QTV	
533	75.458	FAPEPI	75.440
534	25.152	FAPEPI	25.145
535	290	CGE SESAPI CBMEPI SDR	282 250 281 280
536	65	CBMEPI	45
537	1.870	SESAPI CBMEPI	1.720 1.860
538	475	SEFAZ PMPI CBMEPI SDR	465 465 470 470
539	1.275	SEADPREV SESAPI PMPI CBMEPI	1.120 1.025 1.035 1.265
540	1.420	CGE SEFAZ SESAPI PMPI EMGERPI CBMEPI DETRAN-PI SDR JUCEPI	1.400 1.020 1.170 1.260 1.400 1.410 1.120 1.405 1.410
541	949	SEADPREV CBMEPI	911 937
542	316	SEADPREV CBMEPI	304 313
543	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
544	125	SESAPI	75
545	250	CBMEPI	245
546	690	SEFAZ SEADPREV SESAPI CBMEPI SDR	440 650 390 685 640
547	465	SEADPREV CBMEPI	425 460
548	175	SEADPREV SESAPI CBMEPI SDR	150 85 170 125
549	45	SESAPI CBMEPI SDR	5 40 25
550	210	SEFAZ SEADPREV CBMEPI	160 185 205
551	17.750	CGE EMGERPI CBMEPI	17.720 17.730 17.745
552	14.355	SEADPREV CBMEPI JUCEPI	14.166 14.343 14.347
553	4.785	SEADPREV CBMEPI JUCEPI	4.722 4.782 4.782
554	480	SEFAZ FAPEPI GAMIL SESAPI CBMEPI DETRAN-PI SDR	355 455 399 280 475 0 430
555	55	SESAPI PMPI CBMEPI SDR	15 0 50 35
556	375	CBMEPI	370
557	9.761	CBMEPI	9.741
558	3.254	CBMEPI	3.249
559	135	SESAPI PMPI SDR	15 0 85
560	4.515	SEADPREV EMGERPI	4.505 4.465

561	7.039	FAPEPI SEADPREV CBMEPI	7.032 6.964 7.023
562	2.346	FAPEPI SEADPREV CBMEPI	2.343 2.321 2.342
563	20	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	20
564	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
565	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
566	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
567	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
568	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
569	100	SEADPREV	90
570	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
571	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
572	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
573	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
574	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
575	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
576	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
577	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
578	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
579	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
580	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
581	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
582	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
583	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
584	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
585	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
586	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
587	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
588	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
589	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
590	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100%	25

591	25	DO QTV TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
592	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
593	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
594	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
595	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
596	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
597	3.000	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	3.000
598	75	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	75
599	45	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	45
600	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
601	37.500	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	37.500
602	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
603	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
604	15	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	15
605	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
606	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
607	945	SEFAZ SEADPREV CBMEPI	941 933 927
608	670	CBMEPI	650
609	1.890	CGE CBMEPI	1.885 1.870
610	630	CBMEPI	625
611	63.465	GAMIL SESAPI PMPI CBMEPI DETRAN-PI SDR	63.215 56.265 62.265 63.265 55.465 62.465
612	430	CBMEPI	380
613	460	FAPEPI CBMEPI	448 410
614	695	FAPEPI CBMEPI	671 645
615	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
616	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
617	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
618	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
619	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
620	2.250	FAPEPI SEADPREV SESAPI PGE	2.244 2.195 1.950 2.240

		PMPI CBMEPI DETRAN-PI JUCEPI	2.055 2.200 1.950 2.242
621	2.275	SESAPI PMPI CBMEPI DETRAN-PI	1.975 2.210 2.225 1.975
622	2	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	2
623	65	SESAPI	0
624	15	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	15
625	650	CBMEPI	600
626	1.080	CGE SESAPI PMPI DETRAN-PI JUCEPI	1.060 830 840 880 1.070
627	2.460	SEADPREV SESAPI SDR	2.385 2.210 2.410
628	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
629	6.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	6.250
630	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
631	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
632	780	FAPEPI SEADPREV CBMEPI	774 765 760
633	175	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	175
634	9.424	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	9.424
635	3.141	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	3.141
636	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
637	2	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	2
638	7	PMPI	0
639	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
640	7	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	7
641	25.415	CGE SEFAZ FAPEPI GAMIL SEADPREV SESAPI PGE EMGERPI CBMEPI DETRAN-PI SDR JUCEPI	25.355 24.415 25.295 25.315 24.635 21.415 25.365 25.315 25.215 24.915 24.915 25.367
642	10.705	SEFAZ SESAPI CBMEPI DETRAN-PI	10.585 7.205 10.555 10.305
643	28.125	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	28.125
644	9.375	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	9.375
645	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100%	25

# Diário Oficial

34



Teresina(PI) Sexta-feira, 23 de agosto de 2019 • Nº 159

		DO QTV	
646	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
647	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
648	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
649	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
650	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
651	385	CBMEPI	355
652	590	FAPEPI	585
		CBMEPI	560
653	340	FAPEPI	335
		CBMEPI	310
654	14.820	SEADPREV	14.720
		CBMEPI	14.790
655	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
656	2	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	2
657	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
658	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
659	2	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	2
660	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
661	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
662	664	SDR	649
		CBMEPI	660
663	221	SDR	216
		CBMEPI	220
664	71.250	CGE	71.230
		SEFAZ	70.848
		FAPEPI	71.225
		GAMIL	71.205
		SEADPREV	70.950
		SESAPI	69.450
		SEPLAN	71.228
		CEDROGAS	71.228
		SDR	71.032
		PGE	71.220
		PMPI	70.730
		EMGERPI	71.144
		CBMEPI	71.154
		SEDEC-PI	71.214
		DETRAN-PI	69.000
		JUCEPI	71.228
665	23.750	SEFAZ	23.616
		FAPEPI	23.741
		GAMIL	23.735
		SEADPREV	23.650
		SESAPI	23.150
		SEPLAN	23.742
		CEDROGAS	23.743
		SDR	23.678
		PGE	23.740
		PMPI	23.576
		EMGERPI	23.716
		CBMEPI	23.726
		SEDEC-PI	23.738
		DETRAN-PI	23.000
		JUCEPI	23.742
668	7.500	CBMEPI	7.404
669	2.500	CBMEPI	2.476
670	2.719	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	2.719
671	906	TODOS OS ÓRGÃOS	906

		POSSUEM 100% DO QTV	
672	1.969	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.969
673	656	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	656
674	1.675	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.675
675	2.850	SEADPREV	2.825
676	305	SEADPREV	275
		SESAPI	225
677	4.095	FAPEPI	4.086
		SEADPREV	4.076
		CBMEPI	4.087
678	1.365	FAPEPI	1.362
		SEADPREV	1.359
		CBMEPI	1.363
679	2.738	SEADPREV	2.736
680	912	SEADPREV	911
681	3.370	SEADPREV	3.355
682	3.012	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	3.012
683	1.003	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.003
684	1.515	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.515
685	1.875	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.875
686	50	CGE	30
		FAPEPI	20
687	1.615	SEADPREV	1.603
688	60	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	60
689	1.545	SEADPREV	1.535
690	1.510	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.510
691	15	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	15
692	20	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	20
693	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
694	1.500	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.500
695	65	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	65
696	4.500	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	4.500
697	660	SESAPI	510
698	15	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	15
699	30.938	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	30.938
700	10.312	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	10.312
701	1.515	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	1.515
706	1.752	SESAPI	1.722
		DETRAN-PI	1.639
707	583	SESAPI	573
		DETRAN-PI	546
709	30	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	30
710	40	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	40

711	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
712	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
713	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
714	25	FAPEPI	15
715	725	SEADPREV SESAPI	700 605
716	15	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	15
717	640	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	640
718	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
721	1.275	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.275
722	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
723	7.940	FAPEPI GAMIL SESAPI	7.890 7.888 7.640
724	59.325	SEFAZ EMGERPI	59.220 59.302
725	19.775	SEFAZ EMGERPI	19.740 19.768
726	15.368	GAMIL SEADPREV PGE CBMEPI	15.346 15.218 15.338 15.268
727	5.122	GAMIL SEADPREV PGE CBMEPI	5.114 5.072 5.112 5.097
728	10.875	CBMEPI	10.775
729	3.625	CBMEPI	3.600
730	27.488	CGE GAMIL SEADPREV PGE EMGERPI CBMEPI JUCEPI	27.388 27.466 27.098 27.473 27.457 27.448 27.466
731	9.162	GAMIL SEADPREV PGE EMGERPI CBMEPI JUCEPI	9.154 9.032 9.157 9.151 9.152 9.155
732	9.428	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	9.428
733	3.142	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	3.142
734	68.314	GAMIL SEADPREV SESAPI DETRAN-PI	68.239 68.051 68.089 66.439
735	22.771	GAMIL SEADPREV SESAPI DETRAN-PI	22.746 22.684 22.696 22.146
736	29.265	SEADPREV CBMEPI	28.715 29.225
737	16.600	SESAPI CBMEPI SDR	14.000 16.525 16.500
738	10.750	SESAPI CBMEPI SDR	8.150 10.675 10.650
739	8.030	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	8.030
740	19.107	SEADPREV SESAPI	19.088 18.957

741	6.368	SEADPREV SESAPI	6.362 6.318
742	20.138	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	20.138
743	6.712	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	6.712
744	19.062	SEADPREV	18.987
745	6.353	SEADPREV	6.328
746	23.449	GAMIL SEADPREV CBMEPI	23.383 23.149 23.409
747	7.816	GAMIL SEADPREV CBMEPI	7.794 7.716 7.806
748	43.440	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	43.440
749	46.999	SEADPREV	46.624
750	15.666	SEADPREV	15.541
751	8.040	SEADPREV	7.990
752	8.815	SEFAZ SESAPI CBMEPI SDR	8.615 7.215 8.665 8.715
753	20.065	SDR	20.015
754	33.968	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	33.968
755	11.322	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	11.322
756	17.365	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	17.365
757	24.919	FAPEPI CBMEPI	24.901 24.819
758	8.306	FAPEPI CBMEPI	8.300 8.281
759	7.675	SEADPREV SESAPI PMPI DETRAN-PI SDR	7.625 4.175 6.475 6.675 7.575
760	14.790	SEFAZ FAPEPI SEADPREV SESAPI PMPI SDR	14.490 14.730 14.540 11.290 13.590 14.690
761	13.995	CBMEPI	13.945
762	6.177	SEFAZ SEADPREV	6.147 6.102
763	2.058	SEFAZ SEADPREV	2.048 2.033
764	4.815	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	4.815
765	1.605	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.605
766	5.580	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	5.580
767	1.860	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.860
768	4.734	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	4.734
769	1.578	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.578
770	9.462	CBMEPI	9.450
771	3.153	CBMEPI	3.150
772	2.750	CBMEPI JUCEPI	2.715 2.650
773	51.480	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	51.480
774	17.160	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	17.160

# Diário Oficial

36



Teresina(PI) Sexta-feira, 23 de agosto de 2019 • Nº 159

775	13.725	SEADPREV CBMEPI JUCEPI	13.716 13.713 13.724
776	4.575	SEADPREV CBMEPI	4.573 4.572
777	42.574	CBMEPI	42.474
778	14.191	CBMEPI	14.166
779	12.875	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	12.875
780	2.695	SEADPREV	2.645
781	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
782	280	SESAPI PMPI CBMEPI SDR	160 114 270 265
783	1.170	FAPEPI CBMEPI	1.150 1.160
784	3.067	SEFAZ SEADPREV SESAPI EMGERPI CBMEPI	2.992 2.992 2.992 3.058 3.055
785	1.023	SEFAZ SEADPREV SESAPI EMGERPI CBMEPI	998 998 998 1.020 1.020
786	165	CGE SESAPI DETRAN-PI	145 65 90
787	2.208	SEADPREV CBMEPI	2.181 2.204
788	737	SEADPREV CBMEPI	729 736
789	250	SESAPI	100
790	2.205	CGE SEADPREV CBMEPI	2.199 2.163 2.201
791	735	SEADPREV CBMEPI	721 734
792	2.037	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	2.037
793	678	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	678
794	13.975	FAPEPI PGE CBMEPI	13.875 13.965 13.965
795	13.790	SEFAZ EMGERPI CBMEPI	13.660 13.740 13.780
796	15.250	CGE SEFAZ FAPEPI PGE EMGERPI CBMEPI	15.200 14.670 15.150 15.210 15.200 15.226
797	9.667	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	9.667
798	3.223	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	3.223
799	13.850	FAPEPI SEADPREV EMGERPI CBMEPI	13.802 13.500 13.820 13.800
800	3.750	FAPEPI	3.740
801	3.750	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	3.750
802	3.750	FAPEPI	3.740
803	3.750	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	3.750
804	3.750	SEADPREV	3.725
805	3.750	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	3.750

806	3.750	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	3.750
807	25.495	SEADPREV SESAPI PMPI CBMEPI	25.435 23.995 25.111 25.445
808	12.600	CGE FAPEPI SESAPI CBMEPI SDR	12.550 12.552 11.100 12.550 12.575
809	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
810	710	FAPEPI SEADPREV	704 705
811	635	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	635
812	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
813	625	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	625
814	469	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	469
815	156	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	156
816	625	CBMEPI	610
817	650	CBMEPI	635
818	425	CBMEPI	415
819	85	SEADPREV	77
820	180	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	180
821	15	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	15
822	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
823	295	SESAPI	205
824	160	SESAPI	40
825	1.365	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.365
826	2.005	FAPEPI SEADPREV	1.975 1.955
827	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
828	120	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	120
829	15.645	CGE SEADPREV CBMEPI	15.635 15.603 15.605
830	5.215	SEADPREV CBMEPI	5.202 5.205
831	725	CBMEPI	721
832	968	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	968
833	322	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	322
834	953	CBMEPI	949
835	137	CBMEPI	136
836	948	CBMEPI	944
837	317	CBMEPI	316
838	956	FAPEPI CBMEPI	953 952
839	319	FAPEPI CBMEPI	318 318
840	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
841	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
842	125	TODOS OS ORGAOS	125



		POSSUEM 100% DO QTV	
843	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
844	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
845	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
846	4	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	4
847	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
848	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
849	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
850	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
851	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
852	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
853	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
854	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
<b>855</b>	<b>6.290</b>	<b>FAPEPI</b>	<b>6.275</b>
856	665	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	665
<b>857</b>	<b>265</b>	<b>DETRAN-PI SDR</b>	<b>165</b> <b>245</b>
<b>858</b>	<b>41.435</b>	<b>CGE</b> <b>FAPEPI</b> <b>SEADPREV</b> <b>EMGERPI</b>	<b>41.405</b> <b>41.410</b> <b>41.335</b> <b>41.423</b>
859	21.405	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	21.405
860	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
861	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
862	1.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.250
863	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
864	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
865	25	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	25
866	468	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	468
867	157	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	157
868	468	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	468
869	157	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	157
870	469	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	469
871	156	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	156

872	1.875	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	1.875
873	625	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	625
874	250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	250
875	250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	250
876	188	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	188
877	62	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	62
878	250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	250
881	75	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	75
882	6.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	6.250
883	6.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	6.250
884	6.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	6.250
<b>885</b>	<b>10.785</b>	<b>SEFAZ</b> <b>FAPEPI</b> <b>GAMIL</b> <b>SEADPREV</b> <b>SESAPI</b> <b>PMPI</b> <b>EMGERPI</b> <b>DETRAN-PI</b> <b>SDR</b>	<b>10.735</b> <b>10.755</b> <b>10.773</b> <b>10.725</b> <b>10.485</b> <b>10.619</b> <b>10.779</b> <b>10.685</b> <b>10.760</b>
<b>886</b>	<b>30.318</b>	<b>SEADPREV</b> <b>CBMEPI</b>	<b>30.299</b> <b>30.306</b>
<b>887</b>	<b>10.107</b>	<b>SEADPREV</b> <b>CBMEPI</b>	<b>10.101</b> <b>10.104</b>
888	28.125	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	28.125
889	9.375	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	9.375
<b>890</b>	<b>245</b>	<b>FAPEPI</b> <b>CBMEPI</b>	<b>233</b> <b>235</b>
<b>891</b>	<b>500</b>	<b>CBMEPI</b> <b>DETRAN-PI</b> <b>SDR</b>	<b>490</b> <b>420</b> <b>450</b>
<b>892</b>	<b>6.640</b>	<b>SEFAZ</b>	<b>6.604</b>
<b>893</b>	<b>500</b>	<b>SESAPI</b> <b>DETRAN-PI</b>	<b>250</b> <b>420</b>
894	6.585	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	6.585
<b>895</b>	<b>125</b>	<b>SESAPI</b> <b>CBMEPI</b>	<b>0</b> <b>117</b>
<b>896</b>	<b>6.390</b>	<b>FAPEPI</b> <b>SESAPI</b> <b>CBMEPI</b>	<b>6.342</b> <b>3.890</b> <b>6.380</b>
<b>897</b>	<b>7.770</b>	<b>SESAPI</b> <b>CBMEPI</b>	<b>5.270</b> <b>7.720</b>
898	75	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	75
899	13.928	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	13.928
900	4.642	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	4.642
901	11.250	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	11.250
902	3.750	TODOS OS ORGAOS POSSUEM 100% DO QTV	3.750



903	2.500	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	2.500
904	2.500	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	2.500
905	2.500	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	2.500
906	2.500	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	2.500
907	2.500	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	2.500
908	2.500	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	2.500
909	2.500	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	2.500
910	2.500	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	2.500
911	2.500	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	2.500
912	190	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	190
913	250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	250
914	15.000	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	15.000
915	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
916	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
917	25	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	25
919	250	TODOS OS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QTV	250



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRESI CELEBRAM, A SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, PARA GESTÃO OPERACIONAL DA CARTEIRA IMOBILIÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO/BEP.**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, à Lei nº 13.303, na Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de janeiro de 1997, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 5.644 de 12 de abril de 2007, no Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, e na Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, que prevê no seu art. 14, a alteração dos arts. 2º e 3º da Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007.

**ENTIDADE ORGANIZADORA:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI  
**CNPJ ENTIDADE ORGANIZADORA:** 08.787.769/0001-03  
**SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CNPJ DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ:** 006.553.481/0001-49

**OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA:** – Associar esforços das duas entidades signatárias para, executarem os serviços pertinentes à administração e gestão dos contratos oriundos da **Carteira Imobiliária do Governo do Estado do Piauí/BEP – Agente Financeiro matrícula nº 43.514-7**, mediante adoção de medidas e procedimentos gerenciais, técnicos e administrativos que ofereçam aos titulares do financiamento habitacional a oportunidade de reorganizar pendências financeiras e cadastrais em condições adequadas à sua realidade sócio econômica.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO:** O presente Termo de Cooperação Técnica terá duração de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, assegurada a prorrogação de tal prazo quando demonstrada sua utilidade ou necessidade.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA:** 22 de Julho de 2019.

**SIGNATÁRIOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA PELA ENTIDADE ORGANIZADORA:** GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
**PELA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA:** RAFAEL TAJRA FONTELES

Álina Célia Santos Menezes Santiago  
Superintendente de Licitações e Contratos  
SLC/SEADPREV/PI

Merlong Solano Nogueira  
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
Diretora Geral da ADH/PI

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 14/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO POVOADO LABINO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. LICITANTE VENCEDOR: CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI CNPJ Nº: 11.837.518/0001-09 VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ R\$ 56.313,32 (cinquenta e seis mil, trezentos e treze reais, trinta e dois centavos). Parnaíba (PI), 20 de agosto de 2019. MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

**P. P. 1906**



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 036/2019/DPE/PI**

Processo Administrativo nº 01676/2019/DPE/PI

Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2018/CLC/DPE/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: E. DANTAS BRANDÃO - EIRELI

CNPJ: 14.222.220/0001-74

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação do serviço de reparo de cadeiras e longarinas pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Valor total do contrato: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).**

**Fonte Recursos:** Fonte (100), Elemento de Despesa (339039) e Atividade (2290).

**Fundamento Legal:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002.

**Data de Assinatura:** 15 (quinze) de agosto de 2019.

**Vigência:** 15/08/2019 a 14/08/2020.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E E. DANTAS BRANDÃO - EIRELI.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

**Of. 107**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01033/2019 - DPE-PI

LICITAÇÃO Nº: 775454 (BANCO DO BRASIL)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2019/DPE/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 008/2019 que tem como objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais de informática para suprir as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, HOMOLOGO a presente licitação.

**LOTE 01**

EMPRESA: BR INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 08.850.832/0001-24 ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO, Nº 138, CENTRO, TERESINA - PI, CEP 64000-390 REPRESENTATE: EDUARDO DE MIRANDA LOPES TELEPHONE: (86) 3303-0253				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	FORTE ATX 500W COM CAIXA INDIVIDUAL	50	127,00	6.350,00
02	HD SATA PC 1 TB	60	290,00	17.400,00
03	HD SATA NOTEBOOK 500 GB	20	210,00	4.200,00
04	BATERIA PARA NOBREAK 12V/7.0 AH	200	84,95	16.990,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 44.940,00 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)</b>				

**LOTE 02**

EMPRESA: SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.099.588/0001-07 ENDEREÇO: AV. SAGITÁRIO, ALPHAVILLE CONDE II, BARUERI/SP, CEP 06473-073 REPRESENTATE: PAULO SÉRGIO LIMÃO TELEPHONE: (11) 2425-5153				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	CABO UTP CAT 6	50	856,67	42.833,33
02	CONECTOR RJ 45 CAT 6 MACHO	1000	1,47	1.466,67
<b>VALOR TOTAL R\$ 31.948,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)</b>				

Teresina-PI, 22 de agosto de 2019

**ERISVALDO MARQUES DOS REAIS**  
 Defensor Público-Geral



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 01469/2019

**Do Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviço de confecção e leitura óptica de cartões resposta dos candidatos do XIX Teste Seletivo para estágio remunerado de Direito da DPE/PI.

**Do Contratado:** A. V. DA S. MOREIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.959.878/0001-29.

**Do Prazo de Vigência:** Até o dia 31/12/2019, contado a partir da assinatura do contrato, estando a CONTRATADA obrigada a cumprir as obrigações relativas ao objeto constantes no contrato.

**Do Valor Global:** R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais).

**Do Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 150/2019 de fls. 58/61V, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 46/50 com arrimo no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2019.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
*Defensor Público-Geral*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 01471/2019

**Do Objeto:** Contratação de empresa gráfica especializada em impressão e reprodução de provas de teste seletivo para estágio remunerado da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Do Contratado:** GRÁFICA E EDITORA IPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 86.913.951/0001-77.

**Do Prazo de Vigência:** Até o dia 31/12/2019, contado a partir da assinatura do contrato, estando a CONTRATADA obrigada a cumprir as obrigações relativas ao objeto constantes no contrato.

**Do Valor global:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**Do Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico de fls. 53/58, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação às

fls. 38/41, com arrimo no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Nestes termos,

Teresina-PI, 20 de agosto de 2019.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
*Defensor Público-Geral*  
**Of. 109**



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL



### -EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2019 – CPL/PMPI

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – CPL/PMPI.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. AA.028.1.006872/19-32-PMPI  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEIS Nº 8.666/93; 10.520/02.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.  
**EMPRESA CONTRATADA:** GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
**CNPJ** Nº: 15.088.408/0001-34

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COM EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** DA DATA DE ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DO OBJETO.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 DE AGOSTO DE 2019.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$339.889,50 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

**SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROG. GOV:** 07 – PIAUÍ COM SEGURANÇA

**PROJ. / ATIV:** 1225 (CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE QUARTEL)

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 00 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL

**SIGNATÁRIOS:** LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E HÉLCIA MENDES TEIXEIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

**Of. 297**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DR. COSTA ALVARENGA – LACEN

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

“No extrato do Contrato nº14/2019 processo Nº0071-2019-Lacen AC.002.1.001002/19-98-SEADPREV/PI, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 151, P.25, dia 12/08/2019, onde se lê:” Fonte de recurso: 010000101-SUS **Leia-se:** Fonte de recurso: 010000101-Tesouro.

Publique-se

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
**Diretora do LACEN-PI**

**Of. 443**



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.2017	
Número do Processo Administrativo	215/2017/SGI/INMETRO
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	41.522.079/0001-06
Contratado	CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ Contratado	08.644.690/0001-23
Resumo do Objeto	Prorrogação de vigência contratual por mais 12(doze) meses.
Data da Assinatura	09/08/2019
Vigência	10/08/2019 a 09/08/2020
Valor Global	R\$ 110.880,00 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais)
Ação Orçamentária	20.205.04.122.0090.2000
Natureza de Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	210

Maycon Danylo Araújo Monteiro  
Diretor Geral  
IMEPI

Of. 322



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

## AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – (SUPLI)

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR E DO ENTORNO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO MEMO Nº 015/2019 – GEPAM, ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA DIPRE 11/07/2019.** Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o **SRP Nº 014/2019-SUPLI**, nos termos da Lei 13.303/16, **com abertura dos envelopes, no dia 04 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 21 de agosto de 2019

**ISAURA MARIA JOSÉ AVELINO**  
Membro da SUPLI

**GENIVALBRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente

Of. 827

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O município de Alvorada do Gurgueia - PI, fará realizar-se, na sede da Prefeitura, fundamentado na Lei nº 10.520/ 2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, disposições da Lei nº 8.666/ 93, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, as licitação: Tomada de Preços Nº 008/2019. Objeto: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e máquinas, pelo período de 12 (doze) meses, menor preço global por lote, data: 11/09/2019, às 08:00h.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Objeto: Aquisição de câmaras de ar, protetores, válvulas, baterias, óleos lubrificantes em geral e graxas para os veículos automotores e máquinas, pelo período de 12 (doze) meses, menor preço global por lote, data: 11/09/2019, às 10:00h.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Objeto: Execução dos serviços de construção de uma ponte mista com 49,50m de extensão na comunidade Capitão de Campos no município de Alvorada do Gurgueia - PI, menor preço global, data: 11/09/2019, às 14:30h.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

Objeto: execução dos serviços de reforma da Praça “Manoel Paulo Bezerra” na sede do município de Alvorada do Gurgueia - PI, menor preço global, data: 12/09/2019, às 08:00h. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Gurgueia, nº. 695, Centro, no horário de 08:00h às 12:00h.

Alvorada do Gurgueia - PI, 15 de agosto de 2019.

**RENATO GOMES LIMA**  
Pregoeiro/Presidente da CPL

P. P. 1907



### PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA RESUMO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no dia 11/09/2019, fará realizar-se às 08h30, na sede da Prefeitura, Avenida Álvaro Mendes, nº 449, Bairro Centro, a **Tomada de Preços nº 004/2019**, objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Conclusão de uma Escola 06 Salas de Aula Padrão FNDE - ID 1017458 - B. SANTO ANTÔNIO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, fonte de recursos do Orçamento do FNDE/MEC, T. de Compromisso PAR nº 17578/2013, FPM e/ou Recursos Próprios, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07:30h às 13:30h no mesmo endereço.

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no dia 11/09/2019, fará realizar-se às 11h, na sede da Prefeitura, Avenida Álvaro Mendes, nº 449, Bairro Centro, a Tomada de Preços nº 005/2019, objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma academia da saúde, com o apoio financeiro do MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO A FUNDO, através da proposta nº 11819.803000/1180-05, portaria nº 4059/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, fonte de recursos da proposta nº 11819.803000/1180-05, FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07:30h às 13:30h no mesmo endereço.

Redenção do Gurguéia, 22 de janeiro de 2019.

Eliane Borges Cardoso  
Presidente da CPL

**P. P. 1909**

## OUTROS

**AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A**  
**CNPJ 05.512.116/0001-23**  
**NIRE: 22 3 0000123-0**

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 02 de setembro de 2019, as 08:00 (oito) horas, na sede social na Rua Cel. Antônio Teixeira, 513, Centro, em Elesbão Veloso-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Mudança do endereço da sede;

Teresina, 21 de agosto de 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
**P. P. 1904**  
**3 - 1**

RAIMUNDO NONATO PIRES DE OLIVEIRA CPF nº 788.746.883-34, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMAR – PI, UMA DBIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PASTAGEM (16 HÁ), NA LOCALIDADE SANTO ANTONIO E SÃO ROMÃO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI

**P. P. 1905**

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR, RENOVAÇÃO DE OUTORGA USO PARA POÇO TUBULAR, NA FAZ POÇO DO CIPÓ, DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, SUB-BACIA RIO CANIDÉ, AQUIFÉRO POTÍ / PIAUÍ, COM AS COORDENADAS A SEGUIR: POÇO 01: 08° 02' 13,3"S / 42° 55' 26,5" O PARA RESERVAR 142560 m³/ANO, POÇO 02: 08° 01' 55,6"S / 42° 55' 31,6" O PARA RESERVAR 126720 m³/ANO, POÇO 03: 08° 02' 05,1"S / 42° 55' 19,7" O PARA RESERVAR 113760 m³ / ANO, POÇO 04: 08° 02' 16"S / 42° 54' 57,1"S PARA RESERVAR 63000 m³/ANO, POÇO 05: 08° 02' 07,0" / 42° 54' 48,3"S PARA RESERVA 86400, m³ / ANO, POÇO 06: 08° 02' 03,7" O / 42° 55' 03,5"S PARA RESERVA 103320 m³/ANO. PARA USO EM IRRIGAÇÃO.

**P. P. 1903**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE ENSINO



NOTA Nº 031/2019 - DE/CBMEPI

PUBLIQUE-SE Em ___ / ___ / ___  CMT GERAL DO CBMEPI	<b>CANCELAMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO).</b>
--	--

Considerando a Ata de Homologação da Matrícula Institucional dos Candidatos Classificados no Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais (CFO), publicada no DOE nº 176 de 19/09/2016;

Considerando o Ofício nº 252/2017 – Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, de 22/08/2017, referente à apresentação dos alunos ao Curso de Formação de Oficiais (CFO) deste Corpo de Bombeiros Militar para frequentarem o referido Curso de Formação na Academia e Ensino Bombeiro Militar (AEBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CMB GO, com previsão de início em 28 de agosto de 2017;

Considerando a Portaria nº 102/2017, de 28/08/2017, referente à matrícula dos Bombeiros Militares no Curso de Formação de Oficiais (CFO) na Academia e Ensino Bombeiro Militar (AEBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CMB GO;

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 19 da Lei Ordinária nº 5.949, datada de 17/12/2009, RESOLVE:

1. Cancelar a matrícula institucional do candidato **Samuel Batista de Araújo** portador da carteira de identidade nº 2.274.586 SSP/PI e CPF: 013.913.623-14, tendo em vista que o mesmo não compareceu a Academia e Ensino Bombeiro Militar (AEBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CMB GO para efetivar sua matrícula curricular no Curso de Formação de Oficiais (CFO), incidindo, dessa forma, na condição de DESISTENTE;

2. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de agosto de 2019.

**FREDMAN** Wellington Lopes – TC QOBM  
Diretor de Ensino e Instrução

**Of. 315**



## IX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL 003/2019

Proc. Administrativo nº. 01664/2019

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI, no uso das suas atribuições, considerando a Resolução de Nº. 028/2014 do CSDPE, Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí. (publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 71, página 21 e 22, em 15.04.2014) – que dispõe sobre a instituição e normatização do estágio voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, especificamente para as seguintes Defensorias: **Teresina, Água Branca, Altos, Barras, Batalha, Bom Jesus, Campo Maior, Canto do Buriti, Castelo do Piauí, Cristino Castro, Cocal, Corrente, Esperantina, Floriano, Jaicós, José de Freitas, Luís Correia, Luzilândia, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Piracuruca, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Simões, Simplicio Mendes, União, Uruçuí e Valença** – e considerando a Portaria GDPG nº. 428/2019 torna público o Regulamento do **IX TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO VOLUNTÁRIO DE ACADÊMICOS DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, na forma abaixo:

### REGULAMENTO DO TESTE SELETIVO

#### Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Processo Seletivo, de que trata este edital, destina-se a selecionar estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, para estágio voluntário, por meio da análise curricular, através do coeficiente de índice acadêmico, cuja carga horária deverá ser considerada como regular e obrigatória a ser aproveitada como condição para conclusão do curso e obtenção de diploma de Bacharel em Direito.

Parágrafo primeiro. O estágio forense, sob a direção da Defensoria Pública Geral do Estado, será realizado pelo quadro de estagiários, constituído por acadêmicos de Direito que, comprovadamente, estejam matriculados nos cinco últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos (Conforme alteração na Resolução Nº. 028/2014 que passa a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 103/2018, de 27 de Julho de 2018).

Parágrafo segundo. Apenas tomarão posse os acadêmicos do curso de Direito que estiverem matriculados nas Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas com a Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE-PI). Foram firmados convênios com as seguintes Instituições de Ensino Superior: Faculdade de Tecnologia de Teresina - Faculdade CET, Faculdade Maurício de Nassau (Anexo I e Sede), Faculdade Maranhense São José dos Cocais, Centro Universitário Santo Agostinho UNIFSA, Faculdade Estácio Teresina, Autarquia Educacional do Araripe (AEDA), Centro Universitário UNINOVAFAPI, Instituto de Educação Superior Raimundo de Sá S/ C LTDA – Faculdade R. Sá, Faculdade CESVALE, Universidade Estadual do Piauí- UESPI, Faculdade de Tecnologia do Piauí- FATEPI, Faculdade Pitágoras Teresina, Faculdade do Cerrado Piauiense, Instituto de Ensino Superior - ICEV, Faculdade das atividades Empresariais – FAETE, Faculdade de Ensino Superior de Floriano-FAESF, Christus Faculdade do Piauí, AESPI Ensino Superior do Piauí – LTDA Mantenedora Faculdade do Piauí - FAPI. (Redação atualizada constante no Processo Administrativo Nº. 01665/2019).

Parágrafo terceiro. O certame destina-se a preencher as vagas abaixo e formar cadastro de reserva, sendo que as vagas de estágio voluntário que vierem a surgir serão distribuídas com estrita observância da ordem classificatória, já incluídas as vagas para

Portadores de Necessidades Especiais – PNE, onde houver mais de uma vaga, da seguinte forma (Redação constante no Processo Administrativo 01664/2019):

COMARCA	VAGAS
Teresina	15 + CR
Água Branca	01 + CR
Altos	01 + CR
Barras	02 + CR
Batalha	01 + CR
Bom Jesus	01 + CR
Campo Maior	03 + CR
Canto do Buriti	01 + CR
Castelo do Piauí	01 + CR
Cristino Castro	01 + CR
Cocal	01 + CR
Corrente	CR
Esperantina	02 + CR
Floriano	03 + CR
Jaicós	01 + CR
José de Freitas	01 + CR
Luís Correia	01 + CR
Luzilândia	01 + CR
Oeiras	02 + CR
Parnaíba	09 + CR
Paulistana	01 + CR
Pedro II	01 + CR
Picos	06 + CR
Piracuruca	01 + CR
Piripiri	CR
São João do Piauí	01 + CR
São Raimundo Nonato	03 + CR
Simões	01 + CR
Simplicio Mendes	01 + CR
União	CR
Uruçuí	1 + CR
Valença	1 + CR
TOTAL	65 vagas

Art. 2º. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 01 (um) ano a contar da publicação do resultado final (após recursos) no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 3º. O Estágio voluntário será prestado sem remuneração de bolsa-auxílio, ressalvado o pagamento de auxílio-transporte, bem como de seguro contra acidentes pessoais, que serão arcados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados e convocados que já fizerem parte do quadro de funcionários ou servidores do Estado do Piauí, poderão participar do Estágio, desde que os horários não sejam conflitantes.

Art. 4º. A carga horária do Estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em jornadas de 04 (quatro) horas diárias, no turno da manhã, podendo esta ser compensada, desde que cumprida a carga semanal e de acordo com a conveniência do serviço. E, excepcionalmente, a carga horária será cumprida em outros horários de acordo com a necessidade da Defensoria. A frequência será atestada através de sistema de ponto que será controlado pelo Defensor Público Orientador ou servidor por este designado, sob a supervisão da Coordenação de Estágio para onde deve ser encaminhada a lista de ponto até o segundo dia útil de cada mês.



(Conforme alteração da Resolução Nº. 024/2009, que passa a ter nova redação na Resolução Nº 022/2013).

Parágrafo único. Aos estagiários incumbe prestar auxílio aos órgãos de atuação da Defensoria Pública, para o qual se inscreveram e foram aprovados, e não poderá haver, entre Defensorias, permuta, remoção ou remanejamento entre estagiários voluntários e remunerados, não originando nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o estagiário e a Defensoria Pública do Estado.

Art. 5º. O recesso de férias de trinta dias dos estagiários da Defensoria Pública do Piauí, previsto na Lei 11.788/2008, será concedido de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição, respeitadas as necessidades dos serviços, de forma fracionada, em dois períodos de quinze dias, nos meses de julho, dezembro e janeiro, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano.

Parágrafo Único. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano, nos termos do parágrafo 2º, art. 13 da Lei 11.788 de 2008.

Art. 6º. Às pessoas com Deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; na Lei Federal nº 7.853/89; no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994; é assegurado o direito de inscrição para o teste seletivo, desde que a necessidade especial de que são portadoras seja compatível com as atribuições de estagiário da Instituição. Aos Portadores de Necessidades Especiais serão reservados 10% (dez por cento) das vagas.

Parágrafo primeiro. A vaga reservada às pessoas com Deficiência será revertida aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.

Parágrafo segundo. Consideram-se Pessoas com Deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

## Capítulo II DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições serão feitas no período de **26.08.19 à 06.09.19** sendo que não haverá prorrogação, a não ser por motivo de força maior. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

Art. 8º. O candidato deverá inscrever-se preenchendo a Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital. A conclusão da inscrição está condicionada à entrega pessoal ou por meio de procurador habilitado, ou via postal com aviso de recebimento, da ficha de inscrição e os documentos que comprovem os requisitos exigidos no Capítulo III, na sede provisória da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 1º andar, para os candidatos que concorrerem às vagas de Teresina, localizada na Rua Jaicós, Nº. 1435, Bairro Ilhotas, Teresina – Piauí, no horário das 8h00min às 14h00min ou ainda na sede das Defensorias Públicas Regionais descritas no Anexo III.

Parágrafo Único. As inscrições, bem como os demais documentos, entregues via postal, que chegarem à sede da ESDEPI após as 14h00min do dia **06.09.19**, não serão consideradas para fins de seleção.

Art.10. No ato da entrega dos documentos (entrega pessoal ou por meio de procurador habilitado, ou via postal com aviso de recebimento), a pessoa com deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que

o candidato é pessoa com deficiência. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Edital e não será devolvido.

Parágrafo primeiro. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação exigidos para todos os demais candidatos. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o candidato será eliminado do certame.

Art. 11. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do referido teste aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Art. 12. No preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar, expressamente, a cidade para a qual pretende concorrer, não havendo possibilidade de pedido posterior de transferência. Os candidatos concorrerão, exclusivamente, às vagas existentes nas Cidades para as quais se inscreveram.

Art. 13. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no **09.09.19**, no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí: <http://www.defensoria.pi.def.br/>.

Parágrafo primeiro. O candidato interessado em apresentar recurso do resultado das inscrições indeferidas deverá preencher o formulário próprio – ANEXO II – e entregá-lo, em duas vias, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, no PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizada na Avenida João XXIII, Nº. 853, Bairro: Jockey, Teresina/PI, das 08h00min às 14h00min, ou via postal com aviso de recebimento, devendo o recurso ser endereçado a presidente da Comissão do Processo Seletivo para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí obedecendo à data limite para impetração do recurso. Será admitido um único recurso por candidato.

Parágrafo segundo. As inscrições indeferidas para as vagas de pessoas portadoras de deficiência serão divulgadas juntamente com as demais elencadas no parágrafo anterior, no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Parágrafo terceiro. O resultado dos recursos relacionados às inscrições indeferidas será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí até o dia **13.09.19**.

## Capítulo III DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

Art.14. No ato da entrega dos documentos, os candidatos deverão apresentar:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de que votou na última eleição (se na última eleição tiver havido segundo turno o comprovante deste também deverá ser apresentado);
- Histórico Acadêmico original e atualizado, constando o coeficiente de índice acadêmico que não poderá ser inferior a 7,0 (sete);
- 01 (uma) foto 3x4;
- Declaração original de Matrícula comprovando estar matriculado nos 05 (cinco) últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecido (Conforme alteração na Resolução Nº. 028/2014 que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 103/2018, de 27 de Julho de 2018).

## Capítulo IV DA SELEÇÃO

Art. 15. A seleção compreenderá na análise de coeficiente de índice acadêmico a ser realizada por Comissão Coordenadora, especialmente constituída por membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para coordenação, execução e conclusão do referido processo seletivo, constituída pela portaria GDPG nº. 591/2019.

Art. 16. A pontuação obtida equivalerá ao coeficiente de índice acadêmico, considerando apenas um dígito após a vírgula.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos ilegíveis e não serão recebidos documentos originais, com exceção daqueles elencados neste edital. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega de documentos.

Art. 17. Em caso de igualdade de pontos originando empate na análise curricular através do coeficiente de índice acadêmico serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada para esse fim a data limite da inscrição no processo seletivo;
- b) O candidato que estiver cursando o semestre mais próximo da conclusão do curso de Direito;
- c) O candidato de maior idade, sendo considerada para esse fim a data limite da inscrição no processo seletivo.

Art. 18. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

## Capítulo V DO RESULTADO

Art. 19. O resultado provisório do Processo Seletivo por análise curricular através do coeficiente de índice acadêmico será divulgado no endereço eletrônico <http://www.defensoria.pi.def.br/>, no dia **17.09.19**.

Art. 20. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo e entregá-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação daquele, no horário de 7h30min às 13h30min, no PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizada na Avenida João XXIII, Nº. 853, Bairro Jockey, Teresina/PI ou via postal com aviso de recebimento, devendo o recurso ser endereçado à Presidente da Comissão do Processo Seletivo para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí obedecendo à data e horário limites para impetração do recurso. Será admitido um único recurso por candidato.

Art. 21. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente segundo modelo especificado no Anexo II deste edital. Não serão apreciados recursos interpostos em desacordo com as instruções deste edital.

Art. 22. Após análise dos recursos será divulgado o resultado final do Processo Seletivo, no dia **23.09.19**, no site da Defensoria Pública do Piauí <http://www.defensoria.pi.def.br/> e no Diário Oficial do Estado.

## Capítulo VI DA CLASSIFICAÇÃO E POSSE

Art. 23. Será classificado para assumir o Estágio o candidato que tiver coeficiente de índice acadêmico com nota igual ou superior a 7,0 (sete), observando um dígito após a vírgula, até o limite de 200 (duzentos) classificados. O candidato não classificado, de acordo com a Análise Curricular através de coeficiente de índice acadêmico, será eliminado do Processo Seletivo.

Parágrafo único. A classificação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação. Esta ocorrerá, de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de vagas e de acordo com a conveniência e necessidade da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 24. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir o estágio através de ligação telefônica, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do processo seletivo na Coordenação de Estágio da Defensoria Pública ou nas Defensorias Regionais correspondentes, a fim de possibilitar meios para sua convocação.

Parágrafo único: Caso a Coordenação de Estágio ou o Defensor responsável nas Defensorias Regionais não consiga contatar o candidato aprovado para assumir o estágio em razão de mudança de número telefônico do candidato, que não foi informada à Coordenação ou ao Defensor responsável nas Defensorias Regionais correspondentes, ou em razão dos telefones informados estarem sempre ocupados ou desligados, será convocado o candidato subsequente na ordem classificatória e o candidato cujo contato restou impossibilitado será imediatamente transferido para o final de lista.

Art. 25. Apenas tomaram posse os candidatos aprovados que comprovarem, à época do chamamento para assumir o estágio, segundo a ordem classificatória, estarem matriculados nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos (Conforme alteração na Resolução Nº. 028/2014 que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 103/2018, de 27 de Julho de 2018) e com convênio entre a Instituição de Ensino Superior ao qual está regularmente matriculado e esta Defensoria vigente.

Parágrafo primeiro. O candidato convocado para assumir o estágio poderá solicitar por escrito, no prazo de dois dias úteis a contar da sua convocação, seu remanejamento para o final da lista dos classificados, sendo que este candidato somente será convocado novamente após o chamamento de todos os candidatos classificados e desde que tal ocorra dentro do prazo de validade do processo seletivo.

Parágrafo segundo. O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação para assumir o estágio, nem apresentar pedido de remanejamento para o final da lista dos classificados, será desclassificado e excluído do processo seletivo para todos os fins.

Parágrafo terceiro. O candidato que não estiver apto a tomar posse no estágio pelo não cumprimento do disposto no *caput* do artigo 25 será remanejado para o final da lista dos classificados, não podendo ser convocado novamente antes de o serem todos os candidatos classificados no processo seletivo que ficarem à sua frente, ainda que venha a cumprir as condições daquele artigo antes da sua segunda convocação.

Art. 26. O candidato convocado para assumir o estágio deverá apresentar os seguintes documentos para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio:

- a) Cópia do RG, CPF e título de eleitor;
- b) Cópia de comprovante de endereço;
- c) Comprovante de estar matriculado nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos (Conforme alteração na Resolução Nº. 028/2014 que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 103/2018, de 27 de Julho de 2018).
- d) Duas fotografias iguais 3x4, recentes;

Art. 27. O desligamento do estagiário ocorrerá:  
I – de ofício:

- a) Ao término do Estágio;
- b) Em virtude de sua colação de grau no curso de Direito ou pela conclusão das horas do estágio obrigatório, segundo as normas da respectiva Instituição de Ensino Superior;



- c) Pela interrupção do curso de Direito;
- d) Se não comprovar, pela forma e no prazo determinados pela Coordenação Geral do Estágio Forense, ter-se apresentado ao Defensor Público para o exercício;
- e) Se apresentar mais de 03 (três) faltas mensais não justificadas, consecutivas ou intercaladas (Resolução Nº 028/2014).
- f) Pelo descumprimento das normas estabelecidas no respectivo termo de convênio.
- g) A bem do interesse público, em decisão devidamente fundamentada da Defensoria Pública Geral, garantido o contraditório e defesa (Conforme alteração da Resolução 024/2009, que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 101/2018, de 11 de Maio de 2018).

II – voluntariamente, em qualquer fase do estágio, mediante requerimento dirigido ao Coordenador Geral do Estágio.

Art. 28. Será afastado imediatamente pela Coordenação Geral de Estágio, o estagiário que evidenciar desinteresse e falta de aproveitamento, mediante representação do Defensor Público, assegurado, todavia, ao estagiário a ampla defesa, antes de seu efetivo desligamento do estágio.

### Capítulo VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art.30. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art.31. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que sejam identificadas falsidades ou irregularidades na inscrição ou documentos.

Art. 32. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado final (após recursos), publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 34. O tempo de duração do Estágio será considerado serviço público relevante, tendo os estagiários o direito de contar o tempo de estágio como de efetivo exercício da prática forense, para fins de concurso público.

Parágrafo primeiro. Decorridos mais de 15 (quinze) dias de licença médica corridos ou intercalados, a cada seis meses de estágio, o contrato de estágio será suspenso até o efetivo retorno do estagiário as suas atividades, sem remuneração, não sendo o período computado para fins de exercício de prática forense (Conforme alteração da Resolução 024/2009, que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 101/2018, de 11 de Maio de 2018).

Parágrafo segundo. O estagiário com contrato suspenso não terá direito a retornar à mesma defensoria perante a qual exercia as suas funções ao tempo do início do afastamento, devendo, ao retornar, ser designado pela Coordenadoria de Estágio para Defensoria onde houver vaga disponível e, caso não exista vaga, o estagiário aguardará ser designado para o local onde surgir a primeira vaga (Conforme alteração da Resolução 024/2009, que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 101/2018, de 11 de Maio de 2018).

Art. 35. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivos, avisos e comunicados serão publicados no site da Defensoria Pública

do Piauí: <http://www.defensoria.pi.def.br/> e afixados na sala da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Piauí, no prédio Anexo I, localizada na Rua Nogueira Tapety, Nº. 138, Bairro dos Noivos, Teresina/PI, 1º andar, tel. (86) 3234-1054, de segunda a sexta-feira, úteis, das 08h às 14h.

Teresina (PI), 23 de Agosto de 2019.

Andrea Melo de Carvalho  
Presidente da Comissão  
Diretora da ESDEPI

Natália e Silva de Almendra Freitas  
Membro Titular

Karla Araújo de Andrade Leite  
Membro Titular

Rosa Mendes Viana Formiga  
Membro Titular

Raimundo Nonato Uchôa Filho  
Membro Titular

### IX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

##### 1. DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Telefone Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino Superior: \_\_\_\_\_  
Nota do coeficiente de índice acadêmico (com um dígito após a vírgula) \_\_\_\_\_  
Deseja concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência?  
( ) Sim ( ) Não

##### 2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Solicito inscrição na Seleção Simplificada para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva de Estagiários Voluntários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Edital nº 003/2019, para exercer estágio na cidade de \_\_\_\_\_.  
Na oportunidade, declaro aceitar e estar ciente das normas contidas no Edital 003/2019; preencher os requisitos exigidos no Capítulo III do regulamento, e por fim, assumir total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Uso Exclusivo da Defensoria Pública do Estado do Piauí

Nº da Inscrição	Responsável pelo recebimento da documentação	Data do recebimento





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 3382 /19 Teresina (PI), 19 de agosto de 2019.

Ilmo. Senhor  
Gerente do Banco do Brasil S/A  
Teresina - Piauí

Assunto: Autorização para movimentação de conta corrente

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas ao Hospital Getulio Vargas-PI, CNPJ nº 06.553.564/0104-43, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentados conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

**Titulares:**

**Nome:** Antonio Gilberto Albuquerque Brito **Função:** Diretor de Unidade Hospitalar IV  
**CPF:** 305.224.983-53

**Nome:** Fernando Antonio Danda Vasconcelos **Função:** Diretor de Unidade Hospitalar III  
**CPF:** 224.398.114-91

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

A  
t  
e  
n  
c  
i  
o  
s  
a  
m  
e  
n  
t  
e  
,

**JULIANA VERAS DE SOUZA**  
Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO/GAB. Nº / 3383 2019. Teresina (PI), 19 de agosto de 2019.

Ilmo. Senhor  
Gerente do Banco do Brasil S/A  
Teresina - Piauí

**ASSUNTO: Delegação de Poderes**

Senhor Gerente,

Delegamos os poderes às servidoras relacionadas, para as(s) contas(s) vinculadas ao Hospital Getulio Vargas- PI - CNPJ nº 06.553.564.0104-43, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DOS PODERES	BANCO/AGÊNCIA/CONT A
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA Nº 3791-5  CONTA Nº Nº - 3.358-8/76.420-5/9.153-7/9.103-0/77.701-3/7.341-5e 7.667-2
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	
ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
Hospital Getúlio Vargas-PI	Antonio Gilberto Albuquerque Brito e-mail egilbertoalburquerque59@gmail.com	305.224.983-53
	Fernando Antônio Danda Vasconcelos e-mail fernandodanda@hotmail.com	224.398.114-91

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

**JULIANA VERAS DE SOUZA**  
Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

# Diário Oficial

Teresina(PI) Sexta-feira, 23 de agosto de 2019 • Nº 159

49



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 3384/2019 Teresina (PI), 19 de agosto de 2019.

Ilmo. Senhor  
Gerente do Banco do Brasil S/A  
Teresina-PI - Piauí

Assunto: Autorização para movimentação de conta corrente

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas a IV Coordenação Regional de Saúde de Teresina/PI - CNPJ nº 06.553.564.0026-96, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentados conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

#### Titulares:

**Nome:** Francisléia Moraes Barbosa **Função:** Coordenador Regional de Teresina  
**CPF:** 577.533.933-91

**Nome:** Maria do Socorro de Andrade e Silva Boavista de Moraes Araújo  
**Função:** Chefe do setor Administrativo Financeiro  
**CPF:** 342.981.853-20

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Atenciosamente,

**JULIANA VERAS DE SOUZA**

Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFICIO/GAB. Nº 3385 /2019. Teresina (PI), 19 de agosto de 2019.

Ilmo. Senhor  
Gerente do Banco do Brasil S/A  
Teresina - Piauí

**ASSUNTO: Delegação de Poderes**

Senhor Gerente,

Delegamos os poderes aos servidores relacionados, para as(s) contas(s) vinculadas a IV Coordenação Regional de Saúde de Teresina PI - CNPJ nº 06.553.564/0026-96, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

CODIGOS	DESCRIÇÃO DOS PODERES	BANCO/AGENCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA Nº 3791-5
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	CONTA Nº 9.120-0 e 9.121-9

  

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
IV Coordenação Regional de Saúde de Teresina /PI	Francisléia Moraes Barbosa e-mail leiamoraesbarbosa@hotmail.com	577.533.933-91
	Maria do Socorro de Andrade e Silva Boavista de Moraes Araújo e- email soccorrinhaaraujo23@gmail.com	342.981.853-20

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

**JULIANA VERAS DE SOUZA**

Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 3416**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h

**e-mail • [doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)**

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.